



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**SANDRO MABEL**  
Prefeito de Goiânia

**CLÁUDIA DA SILVA LIRA**  
Vice-Prefeita

**GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA**  
Secretária Municipal da Casa Civil

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Secretário Executivo

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente da Imprensa Oficial

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** [diariooficialgoiania@gmail.com](mailto:diariooficialgoiania@gmail.com)



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal publicado no Diário Oficial do Município - Eletrônico, Edição nº 8.753, de 6 de abril de 2026, SEI nº 9814101, que exonerou, a pedido, LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES, CPF nº \*\*\*.901.091-\*\*, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 07/04/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9843590** e o código CRC **EB110039**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.00000624-2

SEI Nº 9843590v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Nomear VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO, matrícula nº 2041603, CPF nº \*\*\*.302.501-\*\*, Chefe de Gabinete, para, cumulativa e interinamente, exercer o cargo em comissão de Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 07/04/2026, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9843951** e o código CRC **79072B14**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.39.000000608-0

SEI Nº 9843951v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Gabinete do Prefeito

DECRETO DE PESSOAL

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992; no Decreto nº 1.686, de 18 de fevereiro de 2013, e o contido no Processo SEI nº 26.1.000000084-8, resolve:

Art. 1º Conceder diárias ao servidor MURILLO MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 2040853-1, CPF nº \*\*\*.936.241-\*\*, em virtude de viagem à cidade de Brasília/DF, no dia 9 de março de 2026, para acompanhar o Chefe do Poder Executivo em viagem oficial.

Parágrafo único. O valor concedido, a título indenizatório, ao servidor de que trata o *caput*, será de R\$ 193,00 (cento e noventa e três reais), devendo essa despesa ser suportada por dotação prevista no orçamento em vigor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL  
Prefeito de Goiânia



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 05/04/2026, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9744851** e o código CRC **F96FED4D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.1.000000084-8

SEI Nº 9744851v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gerência de Cobrança Administrativa

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0013/2026

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

**Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ
02/04/2026	7452423	EDVALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.571.431-**
02/04/2026	7452424	VALDECI SOARES DA SILVA E OUTRA	***.780.801-**
02/04/2026	7452429	PAULO DE TARSO DAHER FILHO	***.214.701-**
02/04/2026	7452431	IRANI OLIVEIRA MACHADO	***.337.701-**
02/04/2026	7452432	GESSICA MARTINS DOS SANTOS PASSOS	***.788.951-**
02/04/2026	7452441	MARLENE DE SOUZA GOMES	***.430.881-**
02/04/2026	7452442	RUBENS ANANIAS DE SOUZA	***.102.051-**
02/04/2026	7452446	MARCIA CAMPOS HAMU	***.375.151-**
02/04/2026	7452449	FERNANDO MENESES DE CASTRO	***.930.541-**
02/04/2026	7452452	GERSON JOSE BORGES	***.490.681-**
02/04/2026	7452453	ESPOLIO DE JOAO CORDEIRO DE MORAIS	***.783.801-**
02/04/2026	7452456	NATAL RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.043.781-**
02/04/2026	7452457	CARLOS HENRIQUE MACHADO	***.649.891-**
02/04/2026	7452458	EVARISTO NARDELLI	***.100.801-**
02/04/2026	7452461	ESPOLIO DE PAULO EURIPEDES CAETANO	***.744.831-**
02/04/2026	7452462	MARCIA LIMA	***.600.551-**
02/04/2026	7452463	OSORIA MARIA ROSA	***.640.871-**
02/04/2026	7452465	HELEN CRISTINA DE SOUSA	***.867.071-**
02/04/2026	7452466	WEZER APARECIDO SIQUEIRA	***.221.071-**
02/04/2026	7452467	EMPRESA SPE ORLA 1 LTDA	10.457.563/0001-67
02/04/2026	7452469	PEDRO MARCOS MENDONCA DE AVILA FILHO	***.285.521-**
02/04/2026	7452471	NEUSA APARECIDA RODRIGUES	***.253.631-**
02/04/2026	7452472	VALTER MAGALHAES DE BRITO	***.536.031-**
02/04/2026	7452473	MARCIELA PEREIRA DA S GOMES	***.377.091-**
02/04/2026	7452474	EVA GOMES LOPES ROSA	***.010.361-**
02/04/2026	7452475	GLEYDSON BEZERRA DA MOTA	***.532.301-**
02/04/2026	7452476	ERCILIA PEREIRA AGUIAR	***.007.101-**
02/04/2026	7452478	LUIZA MARCIA OLIVEIRA SILVA VALE	***.627.201-**
02/04/2026	7452479	KAIO BATISTA BOSSO	***.067.471-**
02/04/2026	7452482	HERMETO DE CARVALHO NETO E SUA MULHER	***.017.131-**

02/04/2026	7452483	GUSTAVO GUEDES DE MELO	***.814.061-**
------------	---------	------------------------	----------------

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 01 de abril de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\* www.2prtd.com.br

**MARCONI DE FARIA CASTRO**  
**TABELIÃO**

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 06/04/2026, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 06/04/2026, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9816744** e o código CRC **E1B244DE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000006-5

SEI Nº 9816744v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
Gerência de Cobrança Administrativa

### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO 0014/2026

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 322/2021 CTM, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.**

**Encontram-se no 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de:**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO			
DATA	PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ
02/04/2026	7450678	DIEGO COUTO LIMA	***.426.171-**
02/04/2026	7452448	QUEZIA CARMO GONCALVES GUIMARAES	***.312.581-**
02/04/2026	7452881	ANTONIO MANOEL BORGES	***.646.161-**
02/04/2026	7452885	NELIA MARIA ATAIDE	***.797.701-**
02/04/2026	7452886	ROGERIO MARTINS CARVELO	***.269.401-**
02/04/2026	7452887	DARLAN FERREIRA ROCHA	***.302.371-**
02/04/2026	7452888	DOMINGOS VELOSO RODRIGUES	***.790.901-**
02/04/2026	7452889	JOAQUIM DOS REIS	***.619.231-**
02/04/2026	7452890	AILTON LOURENCO	***.976.121-**
02/04/2026	7452893	OTACILIO PEREIRA LIMA E ESPOSA	***.342.191-**
02/04/2026	7452894	SANCLER ALVES PIMENTA	***.422.991-**
02/04/2026	7452896	FREDERICO DE JESUS SILVA	***.400.891-**
02/04/2026	7452898	IRIS GOMES PEREIRA	***.670.861-**
02/04/2026	7452902	MARCELLO TEODORO DIAS	***.767.101-**
02/04/2026	7452903	JOSE RODRIGUES DA SILVA	***.029.231-**
02/04/2026	7452904	TEC DIESEL SERVICOS E AUTO PECA LTDA	01.640.655/0001-97
02/04/2026	7452905	JOB JOSE RODOVALHO	***.924.321-**
02/04/2026	7452906	VALERIA BORGES DOS SANTOS	***.933.521-**
02/04/2026	7452907	MANOEL MESSIAS BARBOSA	***.027.111-**
02/04/2026	7452910	CASSIA CUNHA ROCHA AIDI E OUTROS	***.935.791-**
02/04/2026	7452911	RAQUEL DA SILVA	***.379.071-**

Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação, ficando desde já intimados dos respectivos

protestos. Goiânia, 02 de abril de 2026. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2º Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1º. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500\*\*\*\*\* www.2prtd.com.br

**MARCONI DE FARIA CASTRO**

**TABELIÃO**

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Farias Ribeiro, Gerente de Cobrança Administrativa**, em 06/04/2026, às 08:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Castro e Silva, Diretor de Cobrança da Dívida Ativa**, em 06/04/2026, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9816772** e o código CRC **979BA9A2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09, Bloco E -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.27.000000006-5

SEI Nº 9816772v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 10802026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, e considerando o disposto no artigo 40, § 1º e § 19 da Constituição Federal de 1988, e conforme o Parecer Jurídico nº 1473-2026 da Procuradoria Geral do Município, contido no Processo SEI nº 25.20.000002871-0.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** à servidora **HELLEN GLADYS LOPES MENDES**, matrícula nº 413585-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, **Abono de Permanência**, no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2025, até a data de sua aposentadoria.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 26/03/2026, às 09:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 27/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9619910** e o código CRC **5036E272**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1309/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5835646-94.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 1º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 especializado em matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000007262-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **VILOMAR DIVINO VIEIRA**, matrícula nº 791024-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de abril de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 01/04/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9766335** e o código CRC **881195FC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1329/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5409953-76.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006774-4.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **WANDELEY FERREIRA NOVAIS**, matrícula nº 795895-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 01/04/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9779272** e o código CRC **7465D448**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 1341/2026

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 de janeiro de 2021, considerando o Processo Judicial nº 5660441-51.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás - Comarca de Goiânia, 4º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0 - Especializado em Matéria de Juizado Especial da Fazenda Pública, conforme o contido no Processo SEI nº 26.6.000006327-7.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Conceder** ao servidor **JOÃO EDMAR GOMES DE PINA**, matrícula nº 786136-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, à razão de **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento correspondente à classe/categoria em que se encontra posicionado.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025.

**Publique-se.**

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 01/04/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 01/04/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9790034** e o código CRC **3315CBC4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2025**

<b>PROCESSO N.º SEI:</b>	26.5.000031284-9
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI - CNPJ: 03.786.187/0001-99</b>
<b>OBJETO:</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 006/2025 por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, compreendendo o período de <b>03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027</b> .
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	O presente Termo tem por fundamento o Artigo 106 e 107 da Lei n.º 14.133/21, a Cláusula Terceira do Contrato nº 006/2025, Parecer Jurídico nº 242/2026 - SEMAD/CHEADV, e Despacho autorizativo do Titular/SEMAD nº 1341/2026, observada a instrução no Processo Administrativo Sei nº 26.5.000031284-9.
<b>VALORES DA CONTRATAÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>VALOR MENSAL:</b> R\$ 712.975,00 (setecentos e doze mil e novecentos e setenta e cinco reais)</li> <li>• <b>VALOR ANUAL:</b> R\$ R\$ 8.555.700,00 (oito milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).</li> <li>• <b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 8.555.700,00 (oito milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).</li> </ul>
<b>DOTAÇÃO:</b>	2026.5501.04.122.0062.33903900.100
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>03 de abril de 2026 a 02 de abril de 2027.</b>
<b>DATA ASSINATURA:</b>	Na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 01/04/2026, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9813343** e o código CRC **098F4331**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2022**

<b>PROCESSO:</b>	26.5.000002781-8
<b>CONTRATANTE:</b>	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
<b>CONTRATADA:</b>	<b>CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA E ESCOLA – CIEE, CNPJ: 61.600.839/0001-55</b>
<b>OBJETO:</b>	<p>1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, pelo período de 4 (quatro) meses, assegurando a continuidade, sem interrupção, da intermediação, pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, de estágios supervisionados, com vistas ao aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes regularmente matriculados no ensino médio, superior e pós-graduação.</p> <p>1.2. A presente prorrogação é celebrada em caráter temporário e precário, ficando subordinada à condição resolutiva expressa prevista neste instrumento.</p>
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:</b>	Este Termo se fundamenta nos artigos 42, inciso VI, e 55 da Lei Federal n.º 13.019/2014; artigo 42, caput, do Decreto Federal n.º 8.726/2016; cláusula segunda do Termo de Colaboração nº 001/2022; Parecer Jurídico n.º 259/2026 - SEMAD/CHEADV; Despacho nº 278/2026 – GAB/SEGOV, Despacho Titular n.º 1349/2026 - SEMAD/GAB.
<b>VALORES DA CONTRATAÇÃO:</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>VALOR MENSAL:</b> R\$ 522.155,00 (quinhentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta e cinco reais)</li> <li>• <b>VALOR 4 (quatro) meses:</b> R\$ 2.088.620,00 (dois milhões oitenta e oito mil seiscentos e vinte reais).</li> <li>• <b>VALOR GLOBAL:</b> R\$ 2.088.620,00 (dois milhões oitenta e oito mil seiscentos e vinte reais).</li> </ul>
<b>DOTAÇÃO:</b>	2026.5501.04.122.0062.2451.33903900.100
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>05 do mês de abril de 2026 a 04 de agosto de 2026.</b>
<b>DATA ASSINATURA:</b>	Na data da assinatura eletrônica.

**CELSO DELLALIBERA**  
Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 02/04/2026, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9813999** e o código CRC **A8B2AFF4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000002781-8

SEI Nº 9813999v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência de Pregões

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024 - SRP**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 16/2025 e pela Lei Federal 14.113/2021, **rerratifica o Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 90016/2024 SRP**, destinado à “Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de Materiais de Construção (alavanca de ferro, alicate, arco de serra, broca, entre outros) para atender a necessidade da Prefeitura Municipal de Goiânia, em atendimento às necessidades de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos”, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:**

“...

UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 43.881.723/0001-50	
--------------------------------------------------------------------------------	--

Valor total da empresa	R\$391.433,13
------------------------	---------------

**LEIA-SE:**

UNIVERSO ATACADISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ: 43.881.723/0001-50	
--------------------------------------------------------------------------------	--

Valor total da empresa	R\$392.602,13
------------------------	---------------

...”

As demais condições permanecem inalteradas.

**CELSO DELLALIBERA**

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 30/03/2026, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9761892** e o código CRC **10681747**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 59/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 25.1.000003288-3, **3º CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE GOIÂNIA - GO**, para:

a) ciência da Diligência 232 (9786465).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 31/03/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9795902** e o código CRC **E17D2F05**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 60/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.23.000000172-9, **LOCALIZA IMÓVEIS LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 226 (9766743), sendo ela: comprovar o registro do imóvel em nome do Município de Goiânia, nos termos do Relatório 21 (9406055) e da Cláusula Quinta da Escritura Pública de Doação (8050965).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via, e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 31/03/2026, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9796085** e o código CRC **4F8BEBE9**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 61/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 22.23.000000141-9, **M PIMENTEL ENGENHARIA LTDA**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 227 (9766859), sendo ela: comprovar o registro do imóvel em nome do Município de Goiânia, nos termos do Relatório 23 (9406826) e da Cláusula Quinta da Escritura Pública de Doação (6014500).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via telefone (62 3524-3037), e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br ou ppi@procuradoria@gmail.com), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 31/03/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 31/03/2026, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9796243** e o código CRC **38DCA560**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

### INTIMAÇÃO Nº 62/2026

A **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada no Processo Administrativo Municipal nº 23.6.000008867-0, **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG**, para:

a) ciência e adoção da providência determinada pela Diligência 233 – PPI/PGM (9786548).

b) adoção de Termo de anuência de intimação por endereço de e-mail: o documento está disponível no site oficial da Procuradoria-Geral do Município, pelo [Link de acesso](#).

A interessada poderá entrar em contato com a Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário via e-mail ([procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br) ou [ppiprocuradoria@gmail.com](mailto:ppiprocuradoria@gmail.com)), Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://sei.goiania.go.gov.br>) ou presencialmente (Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO).

O não cumprimento do contido na presente intimação no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

**NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS**  
Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Nara Helissa de Abreu Silva Santos, Procuradora Chefe do Patrimônio Imobiliário**, em 31/03/2026, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natasha Palma Garcia, Procuradora Geral Adjunta**, em 01/04/2026, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9796754** e o código CRC **7085C88E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria Especializada do Patrimônio Imobiliário

**TERMO DE COMPROMISSO**

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA E SPE CITY URBANISMOS 01 LTDA.

**MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, com sede na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP 74884-900, neste ato apresentado pelo Prefeito, Sr. SANDRO DA MABEL ANTÔNIO SCODRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.790.46\*.-\*\*, representado pelo Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Decreto nº 09, de 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O.M. nº 8.447, de 01 de janeiro de 2025, Dr. WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.038.61\*\*-\* e na OAB/GO sob o nº 27.673, ambos com domicílio profissional na Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia/GO, CEP: 74884-900 e e-mail: [procuradoriappi@goiania.go.gov.br](mailto:procuradoriappi@goiania.go.gov.br); e, de outro lado, **SPE CITY URBANISMOS 01 LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.163.551/0001-80, com sede na Avenida T-4, nº 619, Qd. 141, Lote 04/05, salas 1707/1713, Setor Bueno, nesta Capital, neste ato representada por seu administrador não sócio JOÃO GABRIEL TOMÉ OLIVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.128.45\*\*.-\*, com domicílio profissional na Avenida T-4, nº 619, Qd. 141, Lote 04/05, salas 1707/1713, Setor Bueno, nesta Capital, a seguir denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, celebram entre si o presente

**TERMO DE COMPROMISSO**

Que expressa a concertação administrativa estabelecida e se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Considerando que a COMPROMISSÁRIA desenvolve a finalização da execução do parcelamento urbano denominado "Citàge 01";

Considerando a necessidade de garantia de execução das obras de infraestrutura por parte da COMPROMISSÁRIA em valor equivalente ao custo orçado das obras, nos termos do artigo 57 da Lei Complementar Municipal nº 363, de 12/01/2023;

Considerando, por fim, a previsão legal do art. 124 da Lei Complementar nº 349, de 04/03/2022 e o art. 13 da Lei Complementar nº 363, de 12/01/2023, em relação à execução das obras de infraestrutura de parcelamento urbano no âmbito municipal;

Assim, em virtude do exposto nos "Considerandos" antecedentes, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Compromisso, conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E FINALIDADE**

1. O presente Termo de Compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais a respeito da responsabilidade que tem a COMPROMISSÁRIA de executar, sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO, as obras de infraestrutura no parcelamento urbano denominado "Citàge 01";

2. Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a formalização das garantias caucionárias para fins de execução da implantação da infraestrutura no parcelamento urbano denominado "Citàge 01", previstas no Parecer nº 229/2025 da Gerência de Análise de Parcelamentos da Secretaria Municipal de Eficiência, emitido nos autos do processo

SEI nº 24.28.000001897-1. Assim como, as garantias referentes à substituição da contrapartida de Área Pública Municipal por bens, obras e serviços à municipalidade, objeto do processo SEI nº 25.37.000003079-8.

### CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

1. Executar as obras descritas na cláusula anterior, além do cumprimento de todas as disposições legais pertinentes;
2. Executar, no prazo máximo de até 04 (quatro) anos, contados da publicação do Decreto de aprovação do parcelamento urbano denominado "CITÁGE 01", sem qualquer ônus para a Municipalidade, todas as obras descritas na cláusula primeira, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 363/2023;
3. Facilitar a fiscalização permanente por parte do MUNICÍPIO durante a execução das obras descritas na cláusula primeira;
4. Requerer, contados da publicação do Decreto de aprovação do parcelamento urbano denominado "Citàge 01", a inscrição do loteamento no Registro de Imóveis no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;
5. Requerer, tão logo concluída a execução da implantação da infraestrutura prevista na cláusula primeira, a sua entrega, total ou parcial, e sem quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.
6. Solicitar, no caso de superveniência de **caso fortuito ou força maior** ensejadoras de potencial descumprimento do prazo de conclusão dos serviços estipulados no item 2 desta cláusula, a prorrogação deste, antes do seu término, mediante ampla justificativa, pedido que não sendo aceito pelo Município acarretará efeitos *ex tunc* na contagem do prazo e caso expirado sujeitará à COMPROMISSÁRIA às penalidades previstas na Lei Complementar nº 363 de 2023, implicará na caducidade da aprovação do loteamento, conforme determina o §1º do artigo 12 da Lei Federal nº 6.766 de 1979 e ensejará a execução da garantia caucionária das obras de infraestrutura do loteamento prevista na cláusula terceira para que, assim, o Município realize as obras previstas no projeto aprovado, tudo conforme estipula o artigo 40 da Lei Federal nº 6.766 de 1979.

### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

1. Para garantir a execução das obras de implantação da infraestrutura referentes à Rede de Energia Elétrica, conforme diretrizes e Projeto aprovado pela EQUATORIAL e Pontos de Iluminação Pública, conforme diretrizes e Projeto aprovado pela SEINFRA (de acordo com o Decreto Municipal nº 1326, de 13 de abril de 2005); Rede de Esgotamento Sanitário; Rede de Distribuição e Abastecimento de Água Potável; Abertura de vias de circulação; Demarcação dos lotes, quadras e Áreas Públicas Municipais - APMs; Obras de Escoamento de Águas Pluviais e Drenagem Urbana, conforme Art. 3º, § 5º, da Lei Federal nº. 9.785/99; Pavimentação Asfáltica, Guias e Sarjetas, conforme Decreto Municipal nº 1326, de 13 de abril de 2005, orçados em R\$ 32.218.115,75 (trinta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, cento e quinze reais e setenta e cinco centavos), a COMPROMISSÁRIA oferece Seguro Garantia com Apólice nº 0306920269907751732812000, Proposta: 4.092.492, no valor equivalente ao do orçamento, cujo montante alcança R\$ 32.218.115,75 (trinta e dois milhões, duzentos e dezoito mil, cento e quinze reais e setenta e cinco centavos), com vigência de 02/04/2026 a 02/04/2031, emitido pela POTTENCIAL SEGURADORA S/A - CÓDIGO SUSEP 03069, CNPJ: 11.699.534/0001-74, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1143/19º, CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG, em importe, pois, suficiente para garantir a execução das obras de infraestrutura do empreendimento denominado "Citàge 01".

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA CONTRAPARTIDA DA DESTINAÇÃO DE 7,5% (SETE VÍRGULA CINCO POR CENTO) DE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL

1. Conforme dispõe o Art. 126, § 4º da Lei Complementar nº 349/2022 e o Art. 25, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 363/2023, a destinação de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Área Pública Municipal - APM para fins de Equipamentos Públicos Comunitários, avaliados em R\$ 3.495.269,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais) segundo Laudo de Avaliação de Imóveis Urbanos nº 041/2025 da Comissão de Avaliação Imobiliária de Goiânia – CAIMU, emitido no processo nº 25.37.000003079-8, será totalmente substituída por bens, obras e serviços correspondentes à contratação e elaboração de projetos técnicos de engenharia prioritários para a administração municipal, conforme Deliberação nº 01, de 23 de fevereiro de 2026, emitido pelo Conselho Gestor do Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa – GEEP da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP, nos autos do processo SEI nº 26.6.000006707-8.

2. Para garantir a substituição da destinação de 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de Área Pública Municipal – APM de áreas institucionais, resultante em 28.430,38m<sup>2</sup>, por bens, obras e serviços correspondentes à contratação e elaboração de projetos técnicos de engenharia prioritários para a administração municipal, a COMPROMISSÁRIA oferece Seguro Garantia com Apólice nº 0306920269907751732815000, Proposta: 4.091.597, no valor equivalente ao do orçamento, cujo montante alcança R\$ 3.495.269,32 (três milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), com vigência de 02/04/2026 a 02/04/2031, emitido pela POTTENCIAL SEGURADORA S/A - CÓDIGO SUSEP 03069, CNPJ: 11.699.534/0001-74, com sede na Av. Raja Gabaglia, 1143/19º, CEP 30380-403 - Luxemburgo - BH-MG, em importe, pois, suficiente para garantir a substituição acima referida.

3. Uma vez contratados e entregues os projetos técnicos de engenharia, conforme especificação da Deliberação nº 01, de 23 de fevereiro de 2026, emitido pelo Conselho Gestor do Gabinete Executivo de Projetos Prioritários e do Programa – GEEP da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP, nos autos do processo SEI nº 26.6.000006707-8, o MUNICÍPIO se compromete, após a verificação pelos órgãos competentes, a fornecer a devida quitação, a fim de que a COMPROMISSÁRIA possa finalizar o contrato de seguro garantia previsto nesta cláusula quarta.

#### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

1. Após a entrega das obras referidas na cláusula primeira, nos prazos estabelecidos na cláusula segunda, o MUNICÍPIO se compromete, após a verificação pelos órgãos competentes, a fornecer a devida quitação da implantação de toda a infraestrutura descrita na cláusula primeira, a fim de que a COMPROMISSÁRIA possa baixar no Cartório competente a caução prevista na cláusula terceira.

#### **CLÁUSULA SEXTA – RECEBIMENTO DA OBRA**

1. O recebimento das obras objeto do presente Termo de Compromisso dependerá de prévia vistoria e expressa aceitação pelo MUNICÍPIO, por meio de seus órgãos técnicos competentes, através dos devidos atos administrativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

1. A publicação no Diário Oficial do Município de Goiânia do presente Termo de Compromisso constitui condição para que ele possa produzir seus devidos efeitos.

#### **CLÁUSULA OITAVA - EXECUTORIEDADE**

1. O presente Termo de Compromisso é firmado com base no disposto no artigo 784, inciso II do Código de Processo Civil (Lei Federal nº 13.105/16), constituindo-se em título executivo extrajudicial, produzindo seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o foro da Comarca de Goiânia para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o MUNICÍPIO e a COMPROMISSÁRIA devidamente acordados, firmam o presente Termo de Compromisso, e, após as assinaturas e a publicação no DOM-e, será anexado ao processo SEI nº 24.28.000001897-1.

#### **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SPE CITY URBANISMOS LTDA**  
JOÃO GABRIEL TOMÉ OLIVEIRA  
Administrador

**WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA**  
Procurador-Geral do Município de Goiânia

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL TOME OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Wandir Allan de Oliveira, Procurador Geral do Município**, em 01/04/2026, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9790085** e o código CRC **E9C5D7E7**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 1º andar -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000001897-1

SEI Nº 9790085v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 1224/2026

**Autorizo** a celebração do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 095/2023, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA**, renomeada pela Lei Complementar nº 335, de 01º de janeiro de 2021 e a **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, empresa de economia mista, tendo como objeto, o reajuste dos preços do Contrato nº 095/2023, em 5,17%, fixando-se como data-base para o reajuste o dia 19 de outubro de 2025.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**, **Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/04/2026, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9824240** e o código CRC **79CAE1FB**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000025450-4

SEI Nº 9824240v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Limpeza Urbana, Gestão de Resíduos e Urbanização

## **EXTRATO DO 2º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 095/2023**

**1. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRURA URBANA – SEINFRA** e a empresa **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**.

**2. FUNDAMENTO:** Este Termo de Apostilamento decorre do constante no Processo SEI **25.30.000025450-4**, conforme demonstrativo de cálculo (9220388), com amparo legal na Cláusula Quarta, item 4.5 do Contrato nº 095/2023, art. 136, I, da Lei nº 14.133/2021.

O pedido de reajuste foi formulado pela Contratada por meio do Ofício nº 294/2025/COMURG/GAB (8910633). A Justificativa Técnica (9220426) atestou que a data-base corresponde a 18/10/2025, sendo aplicável o IPCA–IBGE acumulado em 12 meses (5,17%). O apostilamento encontra fundamento no art. 136, I, da Lei 14.133/2021.

**3. OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos preços do Contrato nº 095/2023, em 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento), fixando-se como data-base para o reajuste o dia 18 de outubro de 2025.

**4. PERCENTUAIS DE REAJUSTE UTILIZADOS:** De acordo com o boletim oficial do IBGE, o IPCA a variação acumulada em 12 meses em setembro de 2025 é de 5,17% (cinco vírgula dezessete por cento) (9213810), conforme tabela a seguir:

<b>Memória de cálculo:</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Valor Atual</b>	<b>Reajuste (5,17%)</b>	<b>Valor Reajustado</b>
Valor mensal contratual	R\$ 51.794.967,20	R\$ 2.677.794,14	R\$ 54.472.761,34
Valor global do contrato	R\$ 621.539.606,41	R\$ 32.133.529,65	R\$ 653.673.136,06

### **5. VALOR APOSTILADO:**

O valor mensal contratual reajustado passa a ser de R\$ 54.472.761,34 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta

e quatro centavos), e o valor global reajustado passa a ser de R\$ 653.673.136,06 (seiscentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e setenta e três mil, cento e trinta e seis reais e seis centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Lembrando que o Termo de Apostilamento não derroga cláusula contratual, pelo que permanece inalterado o valor da avença entre as partes como sendo o valor do Contrato nº 095/2023, a preços iniciais, de R\$ 595.230.421,77 (quinhentos e noventa e cinco milhões, duzentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos).

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**FRANCISCO ELÍSIO LACERDA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,  
**Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/04/2026, às  
15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador  
**9824970** e o código CRC **F07D9BE9**.

---

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000025450-4

SEI Nº 9824970v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana  
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

**RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC) a **Licença Ambiental de Instalação nº 387/2025**, com validade até 16 de setembro de 2029, referente às obras de drenagem e pavimentação das seguintes vias: Avenida E, Rua 53, Rua 54, Rua 55, Rua 56, Rua 58, Rua 59, Rua 61, Rua 62 e Rua 66, no Setor Jardim Goiás, Goiânia-GO.

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Araújo da Silva, Gerente de Estudos e Projetos**, em 06/04/2026, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Ribeiro Dias, Superintendente de Obras e Serviços de Infraestrutura Urbana**, em 06/04/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 06/04/2026, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elísio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/04/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9823322** e o código CRC **A19EB4F6**.

Rua 21, nº 410 -  
- Bairro Vila Santa Helena  
CEP 74555-330 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 470/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000027616-8				
Nº PROCESSO	92496694				
INTERESSADO	DORVAL DORO				
INSCRIÇÃO IPTU	201.012.0851.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	F-44	LOTE(S)	35	BAIRRO	SETOR SUL
LOGRADOURO	RUA 89				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	35			ÁREA (m²)	504,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 89			14,00m	
FUNDO	ÁREA INSERVÍVEL			14,00m	
LADO DIREITO	RUA 126-A			36,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 11/09/39/37			36,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR SUL, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	393.760	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 01/04/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 01/04/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9789629** e o código CRC **7348A6B9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000027616-8

SEI Nº 9789629v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 475/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000027220-0				
Nº PROCESSO	92496190				
INTERESSADO	OSVALDO GONÇALVES				
INSCRIÇÃO IPTU	407.152.0118.000-9				
ENDEREÇO					
QUADRA	HVM	LOTE(S)	04	BAIRRO	SETOR CAMPINAS
LOGRADOURO	RUA MARGINAL SUL COM A RUA QUINTINO BOCAIÚVA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	04		ÁREA (m²)	296,13m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA MARGINAL SUL		16,69m		
FUNDO	LOTE 05		26,30m		
LADO DIREITO	RUA QUINTINO BOCAIÚVA		5,20m		
LADO ESQUERDO	LOTE 03		16,49m		
CHANFRADO	RUA MARGINAL COM A RUA QUINTINO		7,85m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CAMPINAS, APROVADA PELO DECRETO Nº 1.198, DE 13/10/1.986, QUE POR FORÇA DELE, CONFORME O ARTIGO 3º - A VILA MARIA INCORPOROU-SE AO SETOR CAMPINAS. NO ARTIGO 5º - A QUADRA "H" FOI ACRESCIDA AS INICIAIS E PASSOU A DENOMINAR-SE QUADRA "HVM", E O ANTIGO LOTE 02, PASSOU A SER O LOTE 04;</li> <li>CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 172.342, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	172.342	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 31/03/2026, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 01/04/2026, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9800163** e o código CRC **C4E4D1FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000027220-0

SEI Nº 9800163v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 482/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000029089-6				
Nº PROCESSO	92498476				
INTERESSADO	EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DINAMICO LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	303.010.0468.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	114	LOTE(S)	07	BAIRRO	SETOR BUENO
LOGRADOURO	RUA T-36				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	07			ÁREA (m²)	750,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA T-36			15,00m	
FUNDO	LOTE 19			15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 08			50,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 04/06			50,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, DE 24/01/1.951;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	114.986	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 06/04/2026, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/04/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9818739** e o código CRC **D7C413FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000029089-6

SEI Nº 9818739v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 483/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000029100-0			
Nº PROCESSO		92498487			
INTERESSADO		EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DINAMICO LTDA			
INSCRIÇÃO IPTU		303.010.0468.000-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	114	LOTE(S)	08	BAIRRO	SETOR BUENO
LOGRADOURO	RUA T-36				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	08			ÁREA (m²)	750,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA T-36			15,00m	
FUNDO	LOTE 17/18			15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 09			50,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 07			50,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, DE 24/01/1.951;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	24.165	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 06/04/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/04/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9819994** e o código CRC **A21CEC98**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000029100-0

SEI Nº 9819994v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 484/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000029106-0				
Nº PROCESSO	92498492				
INTERESSADO	EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS DINAMICO LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	303.010.0468.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	114	LOTE(S)	09	BAIRRO	SETOR BUENO
LOGRADOURO	RUA T-36				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTES DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	09			ÁREA (m²)	750,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA			15,00m	
FUNDO	LOTE 17/18			15,00m	
LADO DIREITO	LOTE 10			50,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 08			50,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR BUENO, APROVADA PELO DECRETO Nº 19, DE 24/01/1.951;</li> </ul>					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	24.164	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<b>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</b>					

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 06/04/2026, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/04/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9820192** e o código CRC **CA4B0324**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000029106-0

SEI Nº 9820192v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 485/2026

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

DESPACHO/GERCAT 035/2026

Nº PROCESSO 26.5.000009425-6

INTERESSADO JOSE ELOY E CASTRO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 64.882 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

ÁREA/LOTEAMENTO SÍTIOS DE RECREIO MANSÕES DO CAMPUS

ÁREA 5.000,00 m<sup>2</sup>

MACROZONA CONSTRUÍDA

OBS.:

De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Sítios de Recreio Mansões do Campus, Quadra HJ-20, n.º 16**, neste Município, com área total de **5.000,00 m<sup>2</sup>**, Matrícula n.º **64.882** do Cartório de Registro de Imóveis da **2ª Circunscrição**, encontra-se situado na **Macrozona Construída**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.



**Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.**

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 06/04/2026, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/04/2026, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9820567** e o código CRC **EEBDCE26**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 26.5.000009425-6

SEI Nº 9820567v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico  
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 486/2026

**CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA**

DESPACHO/GERCAT 036/2026

Nº PROCESSO 25.37.000010056-7

INTERESSADO WILDES MARCOS FAUSTINO

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 377.565 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

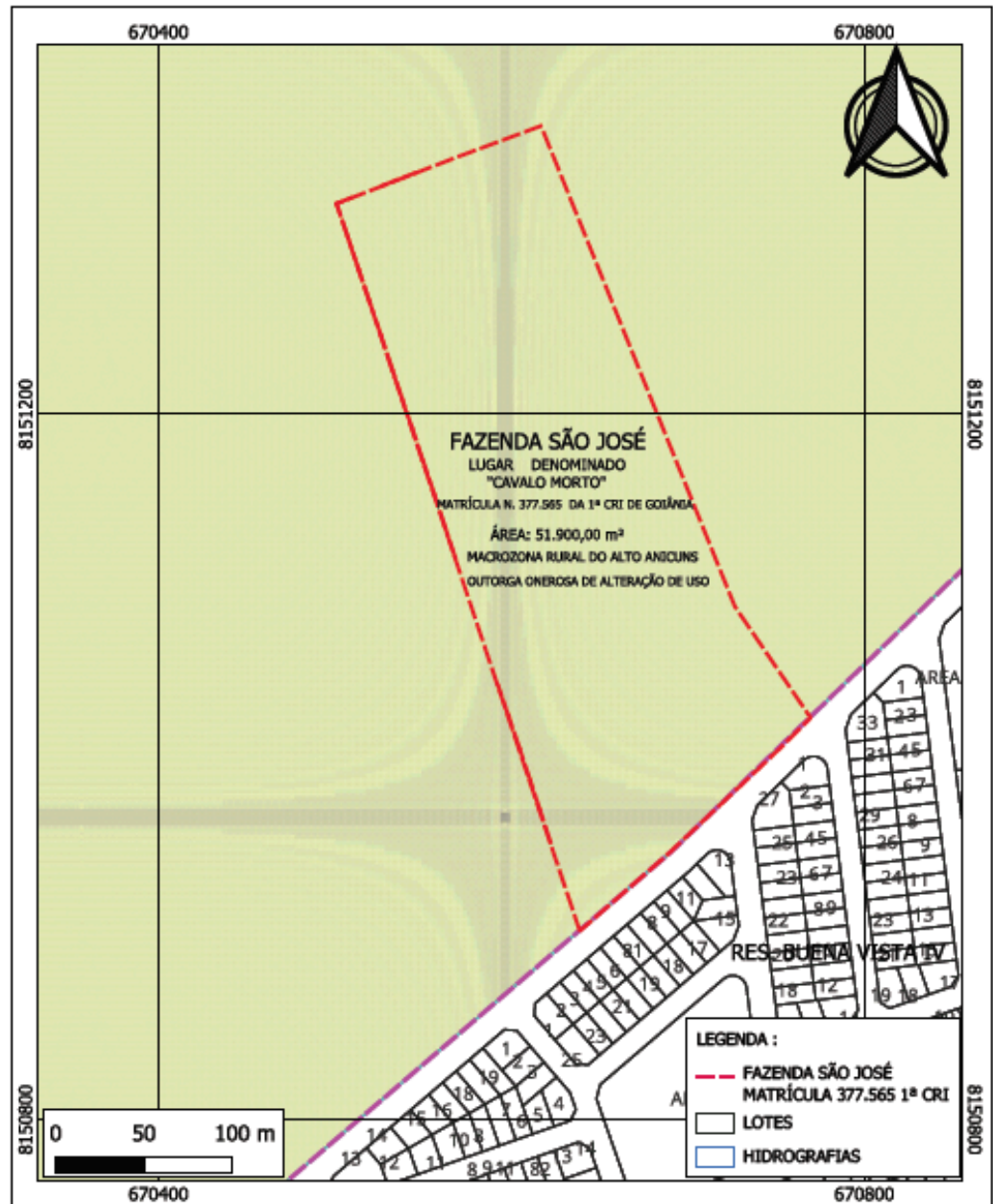
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA SÃO JOSÉ

ÁREA 51.900,00 m<sup>2</sup>

MACROZONA RURAL DO ALTO ANICUNS

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Fazenda São José, Lugar denominado Cavalão Morto**, neste Município, com área total de **51.900,00 m<sup>2</sup>**, Matrícula n.º **377.565** do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Alto Anicuns – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 377.565 da 1ª CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado pelo Engenheiro Civil e Tecnólogo em Geoprocessamento Daniel Mathias Caixeta - Registro CREA 18.395/D - GO.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 06/04/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/04/2026, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9821815** e o código CRC **22C30959**.

---

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.37.000010056-7

SEI Nº 9821815v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2026**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 45/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line). Acessando o endereço <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A Indicação de Real Condutor poderá ser feita através do endereço eletrônico: [www10.goiania.go.gov.br/sicaportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaportal), dentro do prazo estabelecido. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9816453** e o código CRC **5A7FDCAB**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002020-6

SEI Nº 9816453v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito

Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2026**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 46/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Módulo de Gestão de Processo - Cidadão (Protocolo On-line) : <https://processos-radar.serpro.gov.br/cidadao/home>, até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Edital referente aos autos de infração de trânsito processados, a partir de 01 de Abril de 2025, pelo Sistema Serpro.

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9816507** e o código CRC **9AB8E490**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 89/2026**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 89/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, através do Processo Eletrônico Digital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art.257 do CTB, poderá identificá-lo até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio(disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação do condutor; b) cópia legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura do proprietário do veículo; c) se o proprietário ou condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação(contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; d) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; e) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§7 e 8 do art.257 do Código de Trânsito Brasileiro. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora de prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

Para abertura de DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, os documentos poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido, para a Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, por meio do Processo Eletrônico Digital. Acessando o endereço [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), o requerente deverá concluir seu cadastro e acessar Processo Eletrônico Digital, selecionar o serviço Recurso a Defesa Prévia e/ou serviço Indicação de Condutor Infrator, anexando os documentos necessários e concluindo o processo. A abertura destes processos também poderá ser feita nas Lojas de Atendimento da Prefeitura de Goiânia.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9816364** e o código CRC **47098EC5**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000002018-4

SEI Nº 9816364v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito  
Gerência de Cadastro, Processamento e Controle de Autos de Infração de Trânsito

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº90/2026**

A Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especificamente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes. Considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 90/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito, através do Processo Eletrônico Digital: [www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal](http://www10.goiania.go.gov.br/sicaeportal), até a data limite prevista neste Edital, devendo para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

A lista de autos de infração está disponível em [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio da Prefeitura de Goiânia é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 06 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/04/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9816389** e o código CRC **9CA63A03**.

BR-153 esquina com Rua Recife  
- Bairro Setor Alto da Glória  
CEP 74815-780 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1293/2026

**CERTIDÃO DE DESDOBRO Nº 43723/2025**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **43723/2025** de interesse de **INCORPORAÇÃO OPUS 91 SPE LTDA**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desdobro do Lote 01/33A, nº IPTU 31004905000000, situado à Avenida da Serrinha, Avenida T-4 e Rua Thomaz Edson, Quadra 07, Setor Serrinha, nesta Capital, objeto de matrícula nº 371.850, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA/GO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o(s) Lote(s): 01/33A1, APM01: ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE **01/33A** Área: **7.413,19 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA DA SERRINHA: 126,975 m

Fundo RUA THOMAS EDSON: 112,30 m

Lado direito AVENIDA T-4: 52,155 m

Lado esquerdo LOTE 01/33B: 60,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA DA SERRINHA C/ AVENIDA T-4: 6,078 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA T-4 C/ RUA THOMAS EDSON: 7,94 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESDOBRO**

LOTE **01/33A1** Quadra 07 Área: **6.634,29 m<sup>2</sup>**

Frente RUA THOMAS EDSON: 112,30 m

Fundo APM01: ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 125,114 m

Lado direito LOTE 1/33B: 54,00 m

Lado esquerdo AVENIDA T-4: 47,155 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA T-4 C/ RUA THOMAS EDSON: 7,94 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA T-4 C/APM 01 AREA A SER DOADA PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO: 6,00 m

**LOTE APM 01: ÁREA A SER DOADA PARA FUTURA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO** Quadra 07 Área: **778,90 m<sup>2</sup>**

Frente AVENIDA DA SERRINHA: 126,975 m

Fundo LOTE 01/33A1: 125,114 + 6,00 m

Lado direito AVENIDA T-4: 5,00 m

Lado esquerdo LOTE 01/33B: 6,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDADA SERRINHA C/ AVENIDA T-4: 6,078 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desdobro e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 06/04/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9817319** e o código CRC **60895BDE**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000003546-9

SEI Nº 9817319v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1294/2026

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 47827/2025**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **47827/2025** de interesse de **QS VILA PEDROSO PARTICIPAÇÕES LTDA;**

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote AREA 02, nº IPTU 11707404590000, situado à Avenida Anápolis, Quadra CH-2, Lote AREA 2, Número 1189, Fazenda Retiro, nesta Capital, objeto da matrícula nº 49.509, do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, com as seguintes características e confrontações:

**1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

**ÁREA 02: 45.080,48 m<sup>2</sup>**

Frente: AVENIDA ANÁPOLIS - 81,01 m+ 164,99 m

Fundo: RUA ADONÍLIO CARVALHO DA CUNHA- 200,25 m

Lado Direito: ÁREA 01 - 65,84 m+ 43,00 m+ 73,91 m

Lado Esquerdo: LOTES 1 A 18 DA QUADRA 45 DO PARQUE DAS AMENDOEIRAS - 219,69 m

**2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

**ÁREA 02A: 15.168,92 m<sup>2</sup>**

Frente: AVENIDA ANÁPOLIS - 83,81 m

Fundo: RUA ADONÍLIO CARVALHO DA CUNHA - 71,24 m

Lado Direito: ÁREA 01 - 65,84 m+ 43,00 m+ 73,91 m

Lado Esquerdo: ÁREA 02B - 194,55 m

**ÁREA 02B: 29.911,56m<sup>2</sup>**

Frente: AVENIDA ANÁPOLIS - 81,18 m+ 81,01 m

Fundo: RUA ADONÍLIO CARVALHO DA CUNHA - 129,01 m

Lado Direito: ÁREA 02A - 194,55 m;

Lado Esquerdo: LOTES 1 A 18 DA QUADRA 45 DO PARQUE DAS AMENDOEIRAS - 219,69m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I** - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II** - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III** - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 06/04/2026, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9818204** e o código CRC **6FCA5E50**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000003551-5

SEI Nº 9818204v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Eficiência  
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 1296/2026

**CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO Nº 48435/2026**

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto Nº **48435/2026** de interesse de **LENIR DAS GRAÇAS NUNES**;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 41J/N, nº IPTU 33437101600000, situado à ESTRADA B, Quadra AREA, Fazenda Santa Rita, nesta Capital, objeto da matrícula nº 417.972, do 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o(s) Lote (s): ÁREA 41J/N-1, ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01 – APM 01, RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA 01, com as seguintes características e confrontações:

**1 – SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)**

LOTE 41J/N Área: **17.579,32 m<sup>2</sup>**

Frente ESTRADA B: 61,00 + 70,30 m

Fundo ESTRADA G: 98,476 m

Lado direito SÍTIO GARAVELO Nº 42: 156,189 m

Lado esquerdo LOTE 41A, 41B, 41C, 41D, 41E, 41F, 41G, 41H, 41I: 141,74 m

**2 – SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO**

LOTE ÁREA 41J/N-1 Quadra ÁREA Área: **12.928,28 m<sup>2</sup>**

Frente ESTRADA B: 45,93 + 53,59 m

Fundo ESTRADA G: 67,43 m

Lado direito RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA 01: 158,93 m

Lado esquerdo ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL - APM 01: 76,30 + 70,87 m

LOTE ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL 01 – APM 01 Quadra ÁREA Área: **2.282,41 m<sup>2</sup>**

Frente ESTRADA B: 16,71 m

Fundo ESTRADA G: 15,80 m

Lado direito ÁREA 41J/N-1: 76,30 + 70,87 m

Lado esquerdo LOTES 41A, 41B, 41C, 41D, 41E, 41F, 41G, 41HE41I: 141,74 m

LOTE RESERVA DE ÁREA PARA FUTURA ADEQUAÇÃO VIÁRIA 01 Quadra ÁREA Área: 2.368,63 m<sup>2</sup>

Frente ESTRADA B: 15,07 m

Fundo ESTRADA G: 15,246 m

Lado direito SÍTIO GARAVELO Nº 42: 156,189 m

Lado esquerdo ÁREA 41J/N-1: 158,93 m

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art. 2º.** Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de abril de 2026.**

**FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA**  
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 06/04/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9820825** e o código CRC **E674B8B6**.

Avenida do Cerrado, 999 -  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000003556-6

SEI Nº 9820825v1



**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência  
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 9742634/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

**RES PORTAL DO ORIENTE**

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
35730502870000	ELURDIANE DOS SANTOS FARIAS	***.412.471-**	1	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35730502770000	MARIA LUCIA DE FREITAS SANTOS BORGES	***.733.661-**	1	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35730502670000	JOSE FILHO DA SILVA	***.682.891-**	1	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35730502570000	WESLEY FRANCISCO M DE NAPOLI	***.514.051-**	1	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35730502470000	ROSENIR MARIA CAVALCANTE DA SILVA	***.617.151-**	1	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35730502370000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	** .249.353/0001-**	1	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35730502270000	SUSANY CORREIA DA COSTA OLIVEIRA	***.818.771-**	1	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35730502170000	IRANILDE ALVES	** .018.232/6551-**	1	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35730502070000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	** .249.353/0001-**	1	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35730501650000	ALDINEIA DA SILVA LIMA	** .035.987/3402-**	1	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35730501560000	DORIVALDO CAVALCANTE NASCIMENTO	** .033.345/2283-**	1	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35730501460000	ALEXANDRE VIDAL LEMES	***.998.221-**	1	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35730501050000	ANGELA ALVES DE OLIVEIRA	***.805.311-**	1	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35730500820000	DORICO JOSE ALVES	***.190.431-**	1	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35730500720000	EDIVALDO MULATINHA GOMES	***.202.901-**	1	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35730500620000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	** .249.353/0001-**	1	17	RES PORTAL DO ORIENTE
35730500520000	SIMONE NUNES DA SILVA	***.572.891-**	1	18	RES PORTAL DO ORIENTE
35730500420000	SAMUEL DE OLIVEIRA	** .000.894/9991-**	1	19	RES PORTAL DO ORIENTE
35730500320000	KLEBER SILVA DE OLIVEIRA	** .004.041/5631-**	1	20	RES PORTAL DO ORIENTE
35730606200000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	** .249.353/0001-**	2	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35730605850000	ROGERIO MARTINS RODRIGUES	***.986.601-**	2	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35730605750000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	** .249.353/0001-**	2	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35730605650000	JAQUELINE ALVES TEODORO	***.412.811-**	2	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35730605550000	JAQUELINE ALVES TEODORO	***.412.811-**	2	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35730605450000	WANDERLEIA AMORIM PIDDE	***.193.201-**	2	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35730605350000	CRISTIANE FRANCISCA DOS SANTOS.	***.289.011-**	2	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35730605250000	KELLYTA DE OLIVEIRA LEMES	***.503.791-**	2	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35730605150000	VANDERLEI FARIAS SOARES	***.865.551-**	2	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35730605050000	JONATHAN SANTANA DE LIMA RODRIGUES	***.263.261-**	2	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35730604950000	JONATHAS QUEIROZ AGUIAR	***.509.721-**	2	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35730604850000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDALVA	** .249.353/0001-**	2	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35730604750000	VALDERSON JOSE DE OLIVEIRA	***.862.891-**	2	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35730604650000	JENIFFER DE SOUZA AMARAL	***.146.521-**	2	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35730604550000	RUTE MIKAELI DE JESUS CONCEICAO	***.657.471-**	2	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35730604450000	WALERIA CAIXETA DE OLIVEIRA	***.479.651-**	2	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35730604350000	WASHINGTON ALVES CARDOSO	***.780.951-**	2	17	RES PORTAL DO ORIENTE
35730604250000	MATHEUS DA COSTA REIS	***.442.801-**	2	18	RES PORTAL DO ORIENTE

35730604150000	LAURINDO BISPO DE SOUZA	***.846.595-**	2	19	RES PORTAL DO ORIENTE
35730604050000	HELTON RODRIGUES DE ARAUJO	***.040.093-**	2	20	RES PORTAL DO ORIENTE
35730603950000	DIVINA MARIA PEREIRA DE SOUZA VIEIRA	***.986.171-**	2	21	RES PORTAL DO ORIENTE
35730603850000	NILTON RIBEIRO DOS PASSOS	***.556.961-**	2	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35730603750000	EDIMAR MATIAS DE SOUSA	***.847.541-**	2	23	RES PORTAL DO ORIENTE
35730603650000	RAFHAEL FELIX DE OLIVEIRA FERREIRA	***.757.761-**	2	24	RES PORTAL DO ORIENTE
35730603550000	SEBASTIAO JOAQUIM FERREIRA	***.391.931-**	2	25	RES PORTAL DO ORIENTE
35730603450000	RONNY PETER BONS OLHOS DA COSTA	***.761.111-**	2	26	RES PORTAL DO ORIENTE
35730603080000	CRISTIANE BARBOZA PIMENTEL DA SILVA	***.063.431-**	2	27	RES PORTAL DO ORIENTE
35730602710000	APARECIDA TEODORO DA SILVA..	***.780.391-**	2	28	RES PORTAL DO ORIENTE
35730602610000	DARLAN DE CASTILHOS DOS SANTOS.	***.763.411-**	2	29	RES PORTAL DO ORIENTE
35730602510000	DARLAN DE CASTILHOS DOS SANTOS.	***.763.411-**	2	30	RES PORTAL DO ORIENTE
35730602410000	FLORA MARIA OLIVEIRA	***.462.091-**	2	31	RES PORTAL DO ORIENTE
35730602310000	THIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA	***.875.061-**	2	32	RES PORTAL DO ORIENTE
35730602210000	LUCAS DE PAULA BRITO	***.513.331-**	2	33	RES PORTAL DO ORIENTE
35730602110000	FERNANDO MARTINS MAIA	***.768.121-**	2	34	RES PORTAL DO ORIENTE
35730602010000	GRAJAU ORIENTE I SPE LTDA	**249.353/0001-**	2	35	RES PORTAL DO ORIENTE
35730601910000	GILDETE CARVALHO LOBO	***.373.151-**	2	36	RES PORTAL DO ORIENTE
35730601810000	MARCOS HIGINO DA SILVA	***.413.771-**	2	37	RES PORTAL DO ORIENTE
35730601710000	DURREIS TORRES DE ANDRADE	***.525.161-**	2	38	RES PORTAL DO ORIENTE
35730601610000	JHL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	**178.894/0001-**	2	39	RES PORTAL DO ORIENTE
35730601510000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	2	40	RES PORTAL DO ORIENTE
35730601410000	JHL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	**178.894/0001-**	2	41	RES PORTAL DO ORIENTE
35730601310000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	2	42	RES PORTAL DO ORIENTE
35730601210000	REGINA DAMACENO FERREIRA SOUZA	***.145.661-**	2	43	RES PORTAL DO ORIENTE
35730601110000	ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA	***.081.221-**	2	44	RES PORTAL DO ORIENTE
35730601010000	THALISON LUCAS MIRANDA DE MATOS	***.932.001-**	2	45	RES PORTAL DO ORIENTE
35730600910000	ELISANGELA MARQUES DOS SANTOS	***.397.151-**	2	46	RES PORTAL DO ORIENTE
35730600810000	STEFFANY KELLY DE SOUSA SILVA	***.015.461-**	2	47	RES PORTAL DO ORIENTE
35730600710000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	2	48	RES PORTAL DO ORIENTE
35730600610000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	2	49	RES PORTAL DO ORIENTE
35730600510000	DOMO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**166.854/0001-**	2	50	RES PORTAL DO ORIENTE
35730600410000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	2	51	RES PORTAL DO ORIENTE
35730600310000	MILEIDE CRISTINA MENEZES BASTOS	***.381.921-**	2	52	RES PORTAL DO ORIENTE
35730600210000	WEBER DE CASTILHOS DOS SANTOS	***.009.811-**	2	53	RES PORTAL DO ORIENTE
35730606400000	CLEUMARCIO SIMPLICIO DOS SANTOS	***.695.961-**	2	54	RES PORTAL DO ORIENTE
35730705470000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35730705350000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35730705250000	ELISANGELA DOS SANTOS RAMALHO AQUINO	***.163.801-**	3	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35730705150000	VALDIRENE OLIVEIRA MORAIS	***.645.431-**	3	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35730705050000	SANDRA LOURENCO JUVENCIO SILVA	***.317.541-**	3	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35730704950000	EBER XAVIER GOMES DA SILVA	***.905.641-**	3	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35730704850000	DINALVA RIBEIRO DOS SANTOS	***.344.441-**	3	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35730704750000	ROBSON CARVALHO SILVA	***.140.401-**	3	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35730704650000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35730704550000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35730704450000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35730704350000	RUBENS DE JESUS PEREIRA	***.051.721-**	3	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35730704250000	SERGIO ALVES CARDOSO	***.531.911-**	3	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35730704150000	MOISES DOS SANTOS SILVA	***.030.631-**	3	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35730704050000	HUANDRIO MARQUES DA SILVA	***.548.601-**	3	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35730703950000	HUANGRIO MARQUES DA SILDA	***.548.601-**	3	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35730703850000	NORACI FRANCISCA DE FREITAS	***.296.331-**	3	17	RES PORTAL DO ORIENTE
35730703750000	JOSE ALBERTO MARQUES	***.295.931-**	3	18	RES PORTAL DO ORIENTE
35730703650000	SILVANI BRAZ FILHA	***.120.481-**	3	19	RES PORTAL DO ORIENTE
35730703550000	JOSE LOURIVAL BATISTA DE SOUZA	***.139.211-**	3	20	RES PORTAL DO ORIENTE
35730703450000	ORLANDO FARIAS DA SILVA	**000.819/3761-**	3	21	RES PORTAL DO ORIENTE
35730703350000	ROSANA RIOS DE FREITAS.	***.964.182-**	3	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35730703250000	RUTH BARBOSA DE JESUS	***.822.541-**	3	23	RES PORTAL DO ORIENTE
35730703150000	BENEDITO BUENO FERNANDES FILHO	***.495.561-**	3	24	RES PORTAL DO ORIENTE
35730702780000	EDNA DA SILVA ALVES	***.640.701-**	3	25	RES PORTAL DO ORIENTE
35730702410000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	26	RES PORTAL DO ORIENTE
35730702310000	ADRIANA CRISTINA OLIVEIRA	***.418.911-**	3	27	RES PORTAL DO ORIENTE
35730702210000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	28	RES PORTAL DO ORIENTE
35730702110000	GRAJAU ORIENTE 1SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	29	RES PORTAL DO ORIENTE

35730702010000	SARA MICAELLE PACHECO DE CASTRO COSTA	***.328.091-**	3	30	RES PORTAL DO ORIENTE
35730701910000	SAMUEL SOUSA RAMOS	***.393.011-**	3	31	RES PORTAL DO ORIENTE
35730701810000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	32	RES PORTAL DO ORIENTE
35730701710000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	33	RES PORTAL DO ORIENTE
35730701610000	MARCELINA FARIAS DA SILVA	***.027.491-**	3	34	RES PORTAL DO ORIENTE
35730701510000	WILLAMS DA SILVA MENDONCA	***.441.774-**	3	35	RES PORTAL DO ORIENTE
35730701410000	MARIA CONCEICAO GOMES SILVA	***.146.671-**	3	36	RES PORTAL DO ORIENTE
35730701310000	LEUDICELIA GUIMARAES RODRIGUES	***.002.701-**	3	37	RES PORTAL DO ORIENTE
35730701210000	ESPOLIO DE LUCELENA CELESTINO DOS SANTOS	***.959.551-**	3	38	RES PORTAL DO ORIENTE
35730701110000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	39	RES PORTAL DO ORIENTE
35730701010000	RAFAEL ROCHA DANTAS	***.982.333-**	3	40	RES PORTAL DO ORIENTE
35730700910000	WANDERSON LIMA GOMES..	***.764.131-**	3	41	RES PORTAL DO ORIENTE
35730700810000	RAQUEL CANDIDO DE OLIVEIRA	***.400.431-**	3	42	RES PORTAL DO ORIENTE
35730700710000	DENILSON FELIX DA SILVA	***.833.331-**	3	43	RES PORTAL DO ORIENTE
35730700610000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	44	RES PORTAL DO ORIENTE
35730700510000	ROSANA GONCALVES DE SOUSA	***.899.828-**	3	45	RES PORTAL DO ORIENTE
35730700410000	RONALDO SOARES QUEIROZ	***.595.116-**	3	46	RES PORTAL DO ORIENTE
35730700310000	HELI JOSE DE OLIVEIRA	***.870.461-**	3	47	RES PORTAL DO ORIENTE
35730700210000	MARIA AUXILIADORA LOPES DE SOUZA	***.811.701-**	3	48	RES PORTAL DO ORIENTE
35730700110000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	3	49	RES PORTAL DO ORIENTE
35730803350000	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA	**155.735/0001-**	4	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35730803240000	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA	**155.735/0001-**	4	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35730803140000	JOAO PEREIRA DA SILVA	***.238.331-**	4	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35730803040000	JOAO PEREIRA SA SILVA	***.238.331-**	4	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35730802940000	MARCONI APARECIDO PEREIRA LIMA	***.799.105-**	4	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35730802840000	EDIMAR DOS SANTOS SILVA	***.062.051-**	4	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35730802740000	PEDRO HENRIQUE DA SILVA LACERDA.	***.865.791-**	4	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35730802640000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	4	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35730802540000	NAIR CASSIA DE OLIVEIRA GOMES.	***.543.941-**	4	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35730802440000	IRISMAR LOPES DA SILVA	***.891.671-**	4	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35730802340000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	4	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35730802240000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	4	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35730802140000	SANDRO COELHO FERREIRA FILHO	***.291.951-**	4	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35730801400000	FABIANA SOUZA BATISTA	***.672.211-**	4	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35730801300000	MAGNO JOSE DE OLIVEIRA	***.149.811-**	4	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35730801200000	GILSON ARAUJO DIAS	***.409.691-**	4	17	RES PORTAL DO ORIENTE
35730801100000	ANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	***.948.131-**	4	18	RES PORTAL DO ORIENTE
35730801000000	ELENICE DE JESUS SANTOS	***.183.821-**	4	19	RES PORTAL DO ORIENTE
35730800900000	VIVALDO MACEDO DOS SANTOS	***.177.591-**	4	20	RES PORTAL DO ORIENTE
35730800800000	MANOEL BISBO DOS SANTOS	***.192.501-**	4	21	RES PORTAL DO ORIENTE
35730800700000	HEVERTON GONZAGA MESQUITA	***.861.801-**	4	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35730800600000	WELINGTON FERNANDES DA SILVA	***.571.121-**	4	23	RES PORTAL DO ORIENTE
35730800500000	CARLOS HENRIQUE DE ALMEIDA	***.026.981-**	4	24	RES PORTAL DO ORIENTE
35730800400000	LUCIANE CARVALHO DA CRUZ	***.350.421-**	4	25	RES PORTAL DO ORIENTE
35730800300000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	4	26	RES PORTAL DO ORIENTE
35730800200000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	4	27	RES PORTAL DO ORIENTE
35730803970000	RAUL DE CASTRO ALVES	***.770.601-**	4	28	RES PORTAL DO ORIENTE
35730803860000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	4	29	RES PORTAL DO ORIENTE
35730803750000	JOSE PASSOS DE SOUSA PRIMO E OUTROS	***.199.818-**	4	30	RES PORTAL DO ORIENTE
35730905450000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	5	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35730905350000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	5	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35730905250000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	5	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35730905150000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	5	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35730904950000	JUVANE DOS SANTOS SILVA	***.887.681-**	5	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35730904850000	MARIA LUDMYLLA RODRIGUES FERNANDES	***.891.851-**	5	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35730904750000	LEOMAR DIAS DA SILVA	***.136.511-**	5	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35730904650000	AMILTON JOAO CLARINDO	***.822.404-**	5	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35730904550000	JULIANA GUEDES ARAUJO_..	***.794.811-**	5	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35730904350000	MARIA DIVA CHAVES DA SILVA	***.506.341-**	5	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35730904250000	JOAO EVANGELISTA BENTO	***.623.941-**	5	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35730904150000	ROTERVAL CRUZ	***.964.718-**	5	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35730904050000	LUCIANA FELIPE VIEIRA	***.494.091-**	5	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35730903950000	AGNALDO PEIXOTO DOS SANTOS	***.915.761-**	5	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35730903750000	JOAO BATISTA RIBEIRO.	***.095.116-**	5	18	RES PORTAL DO ORIENTE
35730903650000	BRUNO DE CASTRO VARINI	***.079.101-**	5	19	RES PORTAL DO ORIENTE

35730903550000	DARLENE DE FREITAS SILVA	***.057.583-**	5	20	RES PORTAL DO ORIENTE
35730903450000	GILLEADY GUILHERME DA SILVA	***.449.611-**	5	21	RES PORTAL DO ORIENTE
35730903090000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	5	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35730902990000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	5	23	RES PORTAL DO ORIENTE
35730902890000	CLAUDINO FERREIRA DA SILVA	***.836.941-**	5	24	RES PORTAL DO ORIENTE
35730902790000	FERNANDA BEATRIZ RODRIGUES	***.389.421-**	5	25	RES PORTAL DO ORIENTE
35730902690000	MARIA DE LOURDES RODRIGUES DE ALMEIDA	***.068.101-**	5	26	RES PORTAL DO ORIENTE
35730902590000	MARCOS DE SOUZA SILVA	***.068.411-**	5	27	RES PORTAL DO ORIENTE
35730902220000	ROSELI BISPO DE SOUZA	***.784.355-**	5	28	RES PORTAL DO ORIENTE
35730902120000	OTAVIO AUGUSTO DA SILVA ANDRADE DIAS	***.636.921-**	5	29	RES PORTAL DO ORIENTE
35730902020000	GUSTAVO NOGUEIRA DA SILVA VIEIRA	***.045.941-**	5	30	RES PORTAL DO ORIENTE
35730901920000	MAYCON DOUGLAS MARINHO ARANTE	***.441.601-**	5	31	RES PORTAL DO ORIENTE
35730901820000	VALMI ALVES DE OLIVEIRA	***.725.171-**	5	32	RES PORTAL DO ORIENTE
35730901720000	ELIAS RODRIGUES VALADAO	***.547.611-**	5	33	RES PORTAL DO ORIENTE
35730901620000	GRAJAU ORIENT 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	5	34	RES PORTAL DO ORIENTE
35730901520000	RUBENS DE JESUS PEREIRA FILHO	***.231.821-**	5	35	RES PORTAL DO ORIENTE
35730901420000	CELIA REGINA ALVES DA SILVA	***.786.258-**	5	36	RES PORTAL DO ORIENTE
35730901220000	ROSANGELA BISPO DE SOUZA	***.784.345-**	5	38	RES PORTAL DO ORIENTE
35730901120000	IRIS DE FATIMA PEREIRA	***.282.201-**	5	39	RES PORTAL DO ORIENTE
35730901020000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	5	40	RES PORTAL DO ORIENTE
35730900820000	ALEX SIQUEIRA DE SOUSA	***.203.541-**	5	42	RES PORTAL DO ORIENTE
35730900720000	WARLEN RODRIGUES DA CUNHA	***.425.831-**	5	43	RES PORTAL DO ORIENTE
35730900620000	MARIA SILVIA HELENA DE BRITO.	***.835.402-**	5	44	RES PORTAL DO ORIENTE
35730900520000	CAROLINA DE CARVALHO M. SANTANA.	***.449.621-**	5	45	RES PORTAL DO ORIENTE
35730900420000	OSEIAS ANDRADE DA SILVA	***.346.691-**	5	46	RES PORTAL DO ORIENTE
35730900320000	TEREZINHA DE JESUS MENDES CONCEICAO..	***.618.261-**	5	47	RES PORTAL DO ORIENTE
35730900220000	HBCB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	**786.917/0001-**	5	48	RES PORTAL DO ORIENTE
35730906110000	HBCB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	**786.917/0001-**	5	49	RES PORTAL DO ORIENTE
35730906010000	HBCB PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME	**786.917/0001-**	5	50	RES PORTAL DO ORIENTE
35730905910000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	5	51	RES PORTAL DO ORIENTE
35730905810000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	5	52	RES PORTAL DO ORIENTE
35731001820000	ANDRE LUIZ GARCIA SOARES	***.333.811-**	6	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35731001480000	JOAO VICTOR ELIAS DE ARAUJO	***.144.981-**	6	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35731001320000	WELLINSON DA SILVA MARQUES	***.573.671-**	6	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35731000990000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35731000890000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35731000790000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35731000690000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35731000590000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35731000490000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35731000390000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35731000290000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35731000190000	TAHYNARA SILVA DE OLIVEIRA	***.705.621-**	6	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35731000090000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35731002810000	CRISTIANE BARBOZA PIMENTEL DA SILVA	**249.353/0001-**	6	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35731002720000	MANOEL VIANEY PAIXAO DE SOUSA	***.544.831-**	6	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35731002620000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35731002520000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	17	RES PORTAL DO ORIENTE
35731002420000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	18	RES PORTAL DO ORIENTE
35731002320000	CLENILDE TOME MARINHO	***.450.572-**	6	19	RES PORTAL DO ORIENTE
35731002220000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDATE	**249.353/0001-**	6	20	RES PORTAL DO ORIENTE
35731002120000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	21	RES PORTAL DO ORIENTE
35731002020000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDAPEREIRA	**249.353/0001-**	6	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35731001920000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	6	23	RES PORTAL DO ORIENTE
35731104970000	CONSTRUTORA CENTRO LESTE SA	**155.735/0001-**	7	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35731104890000	CLAUDIONE DE OLIVEIRA CARNEIRO	***.674.611-**	7	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35731104790000	EDMA ALMEIDA DE OLIVEIRA	***.527.081-**	7	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35731104690000	DENISE RAMOS MARTINS SILVA	***.964.281-**	7	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35731104590000	EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	***.341.883-**	7	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35731104490000	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	***.418.931-**	7	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35731104390000	DANILO DOS SANTOS FURTADO.	***.375.121-**	7	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35731104290000	PABLO LEANDRO SILVA SANTOS	***.885.851-**	7	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35731104190000	MAX WELLINGTON SANTOS..	***.291.071-**	7	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35731104090000	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.007.921-**	7	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35731103990000	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	***.007.921-**	7	11	RES PORTAL DO ORIENTE

35731103890000	GRAJAU ORIENTE I SPE LTDA	**249.353/0001-**	7	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35731103790000	ROSA MARIA PALAZZO FERREIRA	***398.911-**	7	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35731103690000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	7	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35731103590000	VIVIANE DA SILVA ARAUJO	***630.961-**	7	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35731103490000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	7	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35731103390000	ODIR DE OLIVEIRA FRANCA.	***080.311-**	7	17	RES PORTAL DO ORIENTE
35731103290000	JOAO DE JESUS DE SOUSA NETO	***087.261-**	7	18	RES PORTAL DO ORIENTE
35731103140000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	7	19	RES PORTAL DO ORIENTE
35731102660000	ELITON CORREA DA CRUZ	***512.406-**	7	21	RES PORTAL DO ORIENTE
35731102550000	ELITON CORREA DA CRUZ	***512.406-**	7	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35731102060000	DOMO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**166.854/0001-**	7	24	RES PORTAL DO ORIENTE
35731101960000	DOMO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**166.854/0001-**	7	25	RES PORTAL DO ORIENTE
35731101830000	MARCUS CRAVEIRO RESENDE	***936.901-**	7	26	RES PORTAL DO ORIENTE
35731101680000	CARLOS ANTONIO SCHMALTZ	***882.401-**	7	27	RES PORTAL DO ORIENTE
35731101580000	EDUARDO CARVALHO CRAVEIRO RESENDE	***490.541-**	7	28	RES PORTAL DO ORIENTE
35731101480000	EDUARDO CARVALHO CRAVEIRO RESENDE	***490.541-**	7	29	RES PORTAL DO ORIENTE
35731101380000	WALEX JUNIOR SOARES BISPO_..	***977.181-**	7	30	RES PORTAL DO ORIENTE
35731101280000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	7	31	RES PORTAL DO ORIENTE
35731101180000	HALYSSON MORIAN VIDAL ROSADO	***346.521-**	7	32	RES PORTAL DO ORIENTE
35731101080000	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	***007.921-**	7	33	RES PORTAL DO ORIENTE
35731100980000	FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	***007.921-**	7	34	RES PORTAL DO ORIENTE
35731100880000	MAKLEMES ALVES MARTINS	***509.621-**	7	35	RES PORTAL DO ORIENTE
35731100780000	MAKLEMES ALVES MARTINS	***509.621-**	7	36	RES PORTAL DO ORIENTE
35731100680000	MAKLEMES ALVES MARTINS	***509.621-**	7	37	RES PORTAL DO ORIENTE
35731100580000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	7	38	RES PORTAL DO ORIENTE
35731100480000	ALICE BORGES DA SILVAXTO DA CRUZ	***256.821-**	7	39	RES PORTAL DO ORIENTE
35731100380000	ALESSANDRA ANDRADE MACEDO	***717.378-**	7	40	RES PORTAL DO ORIENTE
35731100280000	ANTONIA ROSINEIDE ARAUJO DE AL LINMA	***045.331-**	7	41	RES PORTAL DO ORIENTE
35731100180000	FLAVIA PIMENTA DE SOUZA SOARES	***323.311-**	7	42	RES PORTAL DO ORIENTE
35731100080000	DIVINO PAULO DA SILVA CASSIANO RIBEIRO	***227.851-**	7	43	RES PORTAL DO ORIENTE
35731201010000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	8	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35731200620000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	8	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35731200520000	PRISCILA MERENCIO	**004.249/0911-**	8	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35731200420000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	8	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35731200320000	MAIKON DA SILVA ARAUJO	**001.637/8951-**	8	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35731200220000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	8	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35731202360000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	8	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35731202260000	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS LEITE	***135.401-**	8	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35731202160000	JOÃO DE DEUS BARBOSA	***774.191-**	8	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35731201750000	GRAJAU ORIENTE I SPE LTDA	**249.353/0001-**	8	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35731201650000	DEJANE MIGUEL DOS SANTOS	***762.872-**	8	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35731201550000	LAISE JOSE DA SILVA	***676.905-**	8	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35731201450000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	8	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35731201350000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	8	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35731302750000	ELYDNA COSTA SILVA BENTO	***648.241-**	9	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35731302340000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	9	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35731302210000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	9	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35731302080000	GEDEAM AGUIAR DE CARVALHO.	***971.581-**	9	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35731301700000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	9	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35731301570000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	9	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35731301440000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	9	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35731300920000	EDEN CONSTRUTORA LTDA	**825.958/0001-**	9	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35731300790000	REGINALDO JOAO DE DEUS	***269.261-**	9	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35731300660000	REGINALDO JOAO DE DEUS	***269.261-**	9	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35731300530000	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	***888.491-**	9	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35731300410000	LOURDES JOSE DE MESQUITA	**006.134/2201-**	9	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35731300290000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	9	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35731300170000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	9	17	RES PORTAL DO ORIENTE
35731305090000	GABRIEL HIGOR SOARES SANTIAGO	***209.221-**	9	18	RES PORTAL DO ORIENTE
35731304920000	CLAUDIO MAIA	***096.051-**	9	19	RES PORTAL DO ORIENTE
35731304550000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	9	20	RES PORTAL DO ORIENTE
35731304140000	WANDERSON JOSE MACHADO.	***014.511-**	9	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35731303960000	LUCIANO DE CARVALHO OSORIO E OUTROS	***856.761-**	9	23	RES PORTAL DO ORIENTE
35731303790000	ELIZA SANTOS SOUSA	***121.221-**	9	24	RES PORTAL DO ORIENTE
35731303660000	NELSON JUNIO SANTANA DOS REIS	***549.491-**	9	25	RES PORTAL DO ORIENTE

35731303530000	JOSAEL LIMA DE JESUS	***.608.281-**	9	26	RES PORTAL DO ORIENTE
35731303400000	MAYARA ARAUJO MOURA	***.557.831-**	9	27	RES PORTAL DO ORIENTE
35731303270000	DIENNE NUNES DA SILVA.	***.764.961-**	9	28	RES PORTAL DO ORIENTE
35731303140000	MARIA NUNES BATISTA.	***.691.557-**	9	29	RES PORTAL DO ORIENTE
35731303010000	WILIAN RODRIGUES MENDONCA	***.171.851-**	9	30	RES PORTAL DO ORIENTE
35731302880000	JAIRO BRAZ SOARES	***.858.511-**	9	31	RES PORTAL DO ORIENTE
35731301310000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	9	08/09	RES PORTAL DO ORIENTE
35731502970000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35731502850000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35731502730000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35731502610000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35731502490000	MARCUS VINICIUS DOS SANTOS RABELO	**003.540/9891-**	10	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35731502370000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35731502250000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35731502130000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35731502010000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35731501890000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35731501720000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35731501500000	DAVID CANDINI	**026.064/9601-**	10	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35731501110000	DAVID CANDINI	**026.064/9601-**	10	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35731500990000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35731500870000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35731500750000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35731500630000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	17	RES PORTAL DO ORIENTE
35731500510000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	18	RES PORTAL DO ORIENTE
35731500390000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	19	RES PORTAL DO ORIENTE
35731500270000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	20	RES PORTAL DO ORIENTE
35731500150000	CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	***.502.671-**	10	21	RES PORTAL DO ORIENTE
35731503450000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35731503270000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	10	23	RES PORTAL DO ORIENTE
35732203080000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35732202680000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35732202560000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35732202420000	CARLOS ALBERTO C DE ALBUQUERQUE	***.467.001-**	11	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35732202070000	VANGER GONÇALVES RAMOS FLORES	***.471.591-**	11	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35732201950000	ANDRE LUIZ RIBEIRO	***.780.011-**	11	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35732201830000	GEOVANE OZORIO DA SILVA	***.697.461-**	11	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35732201710000	ELIANE FLORIANO DE MORAIS	***.352.281-**	11	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35732201590000	EDMILSON FERREIRA DA SILVA	***.120.171-**	11	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35732201470000	WELTON NUNES DA SILVA	***.200.541-**	11	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35732201350000	QUEMERSON CARVALHO DE OLIVEIRA	***.413.781-**	11	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35732201230000	KESLEY VAZ DOS SANTOS..	***.836.011-**	11	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35732201110000	NUBIA GONCALVES DA SILVA	***.051.221-**	11	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35732200990000	ANA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS JESUS	***.663.201-**	11	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35732200870000	LEONARDO FERNANDES DA SILVA	***.542.211-**	11	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35732200750000	VALDIRENE SOUSA DA PURIFICACAO LOPES	***.145.401-**	11	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35732200630000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	17	RES PORTAL DO ORIENTE
35732200510000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	18	RES PORTAL DO ORIENTE
35732200390000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	19	RES PORTAL DO ORIENTE
35732200270000	JOSE IGNACIO MARTINEZ GOMEZ	***.257.724-**	11	20	RES PORTAL DO ORIENTE
35732200150000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	21	RES PORTAL DO ORIENTE
35732205540000	CARLOS ALBERTO COELHO DE ALBUQUERQUE	***.467.001-**	11	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35732205350000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	23	RES PORTAL DO ORIENTE
35732205000000	WINGS PEREIRA DUTRA SOBRINHO	***.583.341-**	11	24	RES PORTAL DO ORIENTE
35732204880000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	25	RES PORTAL DO ORIENTE
35732204760000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	26	RES PORTAL DO ORIENTE
35732204640000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	27	RES PORTAL DO ORIENTE
35732204520000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	28	RES PORTAL DO ORIENTE
35732204400000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	29	RES PORTAL DO ORIENTE
35732204280000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	30	RES PORTAL DO ORIENTE
35732204160000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	31	RES PORTAL DO ORIENTE
35732204040000	MICHELE SOUSA DA SILVA	***.162.403-**	11	32	RES PORTAL DO ORIENTE
35732203920000	ANA PAULA PEREIRA AGOSTINI	***.641.771-**	11	33	RES PORTAL DO ORIENTE
35732203800000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	34	RES PORTAL DO ORIENTE
35732203680000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	11	35	RES PORTAL DO ORIENTE

35732203560000	GLEISON BATISTA DOS SANTOS	***.205.991-**	11	36	RES PORTAL DO ORIENTE
35732203440000	FRANCISCO DE ALMEIDA ALVES.	***.613.351-**	11	37	RES PORTAL DO ORIENTE
35732203320000	VILMA MACHADO DE LIMA	***.680.256-**	11	38	RES PORTAL DO ORIENTE
35732203200000	FERNANDO MENESES DE CASTRO	***.930.541-**	11	39	RES PORTAL DO ORIENTE
35732301490000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	12	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35732300880000	CRISTIANO ALVES CORADO LIMA	***.560.681-**	12	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35732300760000	PIERRE AUGUSTO DE LIMA	***.896.431-**	12	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35732300640000	MONICK INES GOMES DA SILVA	***.916.561-**	12	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35732300520000	MAGNO TEIXEIRA DE SOUSA..	***.372.781-**	12	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35732300400000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	12	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35732300280000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA.	**249.353/0001-**	12	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35732300160000	MANOEL DOUGLAS M DOS SANTOS	***.154.832-**	12	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35732302660000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	12	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35732302490000	GILSON GOMES DUTRA	***.698.301-**	12	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35732302240000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDAS	**249.353/0001-**	12	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35732302120000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	12	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35732302000000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	12	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35732301870000	MARCELO PAULO AGUIAR	**042.368/4481-**	12	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35732401180000	RAIMUNDO PEREIRA LIMA	***.086.261-**	13	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35732400590000	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	***.534.441-**	13	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35732400250000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	13	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35732401720000	RONALDO SOARES QUEIROZ	***.595.116-**	13	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35732501980000	GUSTAVO NOGUEIRA DA SILVA VIEIRA	***.045.941-**	14	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35732501850000	RENATA REZENDE	***.690.961-**	14	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35732501720000	REGINALDO PEEIRA SOARES	***.234.311-**	14	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35732501590000	MARIA VALERIA YOKOY FERREIRA	***.103.391-**	14	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35732501170000	EDVALDO FREITRAS PEREIRA E OUTROS	***.385.261-**	14	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35732501030000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	14	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35732500590000	DIOGENNES MOTTA GARCIA NEVES	***.349.811-**	14	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35732500450000	NATALIA DE MATOS LIMA MACHADO	***.727.121-**	14	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35732500190000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	14	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35732502540000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	14	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35732502390000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	14	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35732604090000	FRANCISCO CLAUDIO CEZARIO	***.515.551-**	15	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35732603990000	CRISTIE NE APARECIDA CORDEIRO	***.470.621-**	15	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35732603890000	APARECIDO RIBEIRO ALEXANDRIA	***.221.086-**	15	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35732603790000	DANIEL SANTOS DA SILVA	***.021.473-**	15	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35732603690000	RICK RENER SANTANA AGUIAR	***.856.431-**	15	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35732603490000	HERICA OLIVEIRA DE RESENDE	***.244.051-**	15	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35732603290000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	15	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35732603190000	MARIA VILANY FREITAS	***.356.892-**	15	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35732603090000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	15	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35732602990000	ANTONIO ENOQUE DE SOUZA FILHO	***.104.611-**	15	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35732602890000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	15	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35732602790000	ALE PARTICIPACOES E A DE EMPR EIRELI-ME	**611.181/0001-**	15	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35732602630000	VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	***.196.671-**	15	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35732601590000	ANDRE JULIO DE SOUZA	***.503.311-**	15	21	RES PORTAL DO ORIENTE
35732601470000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	15	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35732601350000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	15	23	RES PORTAL DO ORIENTE
35732601230000	HUDSON PEEIRA DE OLIVEIRA	***.875.771-**	15	24	RES PORTAL DO ORIENTE
35732601120000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDATE	**249.353/0001-**	15	25	RES PORTAL DO ORIENTE
35732601020000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	15	26	RES PORTAL DO ORIENTE
35732600920000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	15	27	RES PORTAL DO ORIENTE
35732600820000	JACKSON MILHOMEM DA SILVA	***.525.483-**	15	28	RES PORTAL DO ORIENTE
35732600720000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	15	29	RES PORTAL DO ORIENTE
35732600620000	PETRONILIA MENDES DE MELO	***.239.861-**	15	30	RES PORTAL DO ORIENTE
35732600520000	DANIEL CUSTODIO DA SILVAA	***.059.031-**	15	31	RES PORTAL DO ORIENTE
35732600420000	NOELIA BARBOSA DO NASCIMENTO	***.543.601-**	15	32	RES PORTAL DO ORIENTE
35732600320000	DANIELLE RODRIGUES BRAZ	***.165.951-**	15	33	RES PORTAL DO ORIENTE
35732600220000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	15	34	RES PORTAL DO ORIENTE
35732604700000	DOMO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**166.854/0001-**	15	35	RES PORTAL DO ORIENTE
35732604600000	DOMO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**166.854/0001-**	15	36	RES PORTAL DO ORIENTE
35732604500000	TOLEDO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDAME	**548.441/0001-**	15	37	RES PORTAL DO ORIENTE
35732703260000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	16	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35732703110000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	16	2	RES PORTAL DO ORIENTE

35732703010000	JEFFERSON CLAUDIO CARDOSO NOVES	***.067.131-**	16	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35732702910000	DANIEL PINHEIRO DE PAULA	***.624.601-**	16	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35732702810000	VICENTE FLORENCIO DE SOUSA JUNIOR	***.626.892-**	16	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35732702710000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	16	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35732702610000	VITORIA SOUZA VIEIRA	***.608.881-**	16	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35732702510000	OSIAS TEODORO ROMAO	***.642.428-**	16	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35732702410000	ANTONIO EDUARDO MODESTO	***.291.621-**	16	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35732702310000	ANTONIO EDUARDO MODESTO	***.291.621-**	16	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35732702210000	JOSE GERALDO GOMES	***.055.771-**	16	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35732702090000	IVAN BERNARDES RODRIGUES	***.861.161-**	16	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35732701990000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	16	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35732701890000	LUIZ JUNIOR BRITO COSTA	***.691.391-**	16	14	RES PORTAL DO ORIENTE
35732701790000	MARCIANO JOSE DE SOUZA NETO	***.048.241-**	16	15	RES PORTAL DO ORIENTE
35732701320000	MAURICELIO PEREIRA DA SILVA MEDEIROS	***.739.191-**	16	16	RES PORTAL DO ORIENTE
35732701010000	EMANUELLE MARQUES OLIVEIRA	***.232.121-**	16	17	RES PORTAL DO ORIENTE
35732700850000	JOSE CARLOS LINS DE ALENCAR	***.553.561-**	16	18	RES PORTAL DO ORIENTE
35732700750000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	16	19	RES PORTAL DO ORIENTE
35732700550000	ELIZETE SILVA RIBEIRO	***.073.381-**	16	21	RES PORTAL DO ORIENTE
35732700450000	ELDINEIA GOMES DOS SANTOS	***.783.601-**	16	22	RES PORTAL DO ORIENTE
35732700350000	LAERCIO LADISLAU LOPES	***.790.071-**	16	23	RES PORTAL DO ORIENTE
35732700250000	CLEIDERSON MODESTO	***.211.351-**	16	24	RES PORTAL DO ORIENTE
35732700150000	PAULO CESAR PINTO DE MELO	***.803.281-**	16	25	RES PORTAL DO ORIENTE
35732700050000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	16	26	RES PORTAL DO ORIENTE
35732102190000	HERMINIO CARNEIRO DOS SANTOS JUNIOR	***.322.031-**	17	1	RES PORTAL DO ORIENTE
35732102090000	ADALGISA CARNEIRO DOS SANTOS	***.229.481-**	17	2	RES PORTAL DO ORIENTE
35732101970000	ROGERIO DE SOUSA SILVA	***.963.623-**	17	3	RES PORTAL DO ORIENTE
35732101850000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	17	4	RES PORTAL DO ORIENTE
35732101730000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	17	5	RES PORTAL DO ORIENTE
35732101610000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	17	6	RES PORTAL DO ORIENTE
35732101490000	SERGIO MARCOS PORFIRIO PEREIRA	***.939.421-**	17	7	RES PORTAL DO ORIENTE
35732101370000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	17	8	RES PORTAL DO ORIENTE
35732100960000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	17	9	RES PORTAL DO ORIENTE
35732100530000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	17	10	RES PORTAL DO ORIENTE
35732100400000	OZIEL FRANCISCO MARTINS	***.007.261-**	17	11	RES PORTAL DO ORIENTE
35732100280000	DIVINA SANTIAGO CESARIO	***.555.991-**	17	12	RES PORTAL DO ORIENTE
35732100160000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA	**249.353/0001-**	17	13	RES PORTAL DO ORIENTE
35732804360000	GRAJAU ORIENTE 1 SPE LTDA.	**249.353/0001-**	AREA	AREA	RES PORTAL DO ORIENTE

Goiânia, 25 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Magalhães Pereira, Auditora Fiscal de Posturas**, em 27/03/2026, às 12:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Aluísio e Araújo Junior, Gerente de Planejamento e Operação Fiscal**, em 27/03/2026, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 27/03/2026, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9742634** e o código CRC **F6DB5533**.

Avenida do Cerrado, 999  
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

### DESPACHO Nº 2000/2026

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho da Advocacia Setorial nº 1301/2025 (8301867) e Parecer Referencial nº 233/2022 PGM/PEAA, da Procuradoria Geral do Município (8301863).

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização do Contrato de Locação do imóvel localizado na Rua São Luiz, Qd. 42, Lt. 04, Jardim Petrópolis, Goiânia-GO, para abrigar as instalações da **Residência Terapêutica Esperança I**, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021, contratando diretamente com **VANUSA MARIA DE FATIMA BORBA**, CPF nº **\*\*\*.763.461-\*\***, perfazendo o valor total de R\$ 24.083,05 (vinte e quatro mil e oitenta e três reais e cinco centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

**Publique-se, na forma da lei.**

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 30/03/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9748569** e o código CRC **0AED5583**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 69, 27 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 26.10.000002531-1 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em conformidade com o art. 2º, § 1º, da IN nº 02/2018-CGM, o servidor **FRANCISCO RIBAMAR VITALINO**, matrícula nº **774880-01**, CPF: **\*\*\*.099.111-\*\***, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH, para atuar como **GESTORA** do Processo SEI nº 26.10.000002531-1, referente a aquisição de insumos básicos de construção civil, tais como tela plástica laranja (ou amarela), tela portuguesa malha 3x3 cm, tubo em aço galvanizado, dentre outros materiais correlatos, destinados à execução de serviços de reforma e/ou manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos públicos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN nº 02/2018-CGM.

**Art. 2º** – Designar o servidor **GABRIEL CASTRO SOUZA**, matrícula nº **1022423-01**, CPF nº **\*\*\*.326.751-\*\***, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da SEMASDH, para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 26.10.000002531-1.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 7º da IN nº 02/2018-CGM.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Goiânia, 27 de março de 2026.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

**Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**

Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 06/04/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 06/04/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9764632** e o código CRC **04526933**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002531-1

SEI Nº 9764632v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 74, 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº 26.10.000002403-0 e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, em conformidade com o art. 2º, § 1º, da IN nº 02/2018-CGM, o servidor **FRANCISCO RIBAMAR VITALINO**, matrícula nº **774880-01**, CPF: **\*\*\*.099.111-\*\***, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal, da Diretoria Administrativa da SEMASDH, para atuar como **GESTOR** do Processo SEI nº 26.10.000002403-0, referente a aquisição de insumos básicos de construção civil, tais como padrão monofásico, terminal de pressão, tomada hexagonal, dentre outros materiais correlatos, destinados à execução de serviços de reforma e/ou manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos públicos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto nos artigos 6º e 7º da IN nº 02/2018-CGM.

**Art. 2º** – Designar o servidor **GABRIEL CASTRO SOUZA**, matrícula nº **1022423-01**, CPF nº **\*\*\*.326.751-\*\***, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal da SEMASDH, para atuar como **FISCAL** do Processo SEI nº 26.10.000002403-0.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 7º da IN nº 02/2018-CGM.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Goiânia, 01 de abril de 2026.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 01/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 01/04/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9801876** e o código CRC **6164443D**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002403-0

SEI Nº 9801876v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 75, 01 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre designação de Gestor e Fiscal do Processo SEI nº  
26.10.000001520-0 *os servidores que se especificam.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - SEMASDH**, com poderes outorgados por intermédio do Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025, conforme estabelece o Art. 8, inciso III, do Regimento Interno desta Secretaria, ora aprovado pelo Decreto Municipal nº 697, de 28 de janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designa em conformidade com o art.2º§ 1.º da IN.02/2018-CGM, a servidora **GISLAINE SOMBRIO SILVA**, matrícula nº **753653-01**, CPF: **\*\*\*.029.241-\*\***, lotada na Gerência de apoio Administrativo e de Pessoal da SEMASDH, para atuar como **GESTORA** do Processo SEI 26.10.000001520-0 referente a contratação de empresa especializada na prestação de **serviços gráficos**, compreendendo a confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, tais como impressos institucionais, banners, faixas, cartazes, folders e demais materiais de comunicação visual, destinados a atender às demandas da SEMASDH.

O referido servidor deverá observar o disposto no artigo 6º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 2º** - E para atuar como **FISCAL** do Processo SEI 26.10.000001520-0 o servidor **LUÍS GUSTAVO DE CASTRO OLIVEIRA**, matrícula nº **162162-9**, CPF: **\*\*\*.525.206-\*\***, lotado na Assessoria de Comunicação da- SEMASDH.

A referida servidora deverá observar o disposto no artigo 7º da IN 02/2018-CGM.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

Goiânia, 01 de abril de 2026.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH  
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 01/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 01/04/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9805358** e o código CRC **22DDEE92**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000001520-0

SEI Nº 9805358v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 023/2026**

- 1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade HOSPITAL ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO.
- 3- FUNDAMENTO: Processo nº 25.10.000006377-3, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202539650005 (2025) – Programação SIGTV nº 520870720250001, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 29, bem como as normas complementares e demais legislações correlatas aplicáveis ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- 4 - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o custeio de recursos humanos no serviço socioassistencial, especificamente no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como a estruturação da rede SUAS.
- 5 – VALOR: R\$90.000,00 (noventa mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA: O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO: 25.10.000006377-3

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 06/04/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9786913** e o código CRC **C46A64E8**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Chefia da Advocacia Setorial

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 024/2026**

- 1 – ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO
- 2 – PARTES: TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SEMASDH), o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO.
- 3- FUNDAMENTO: Processo nº 25.10.000006379-0, referente à Emenda Parlamentar Federal nº 202539650005 (2025) – Programação SIGTV nº 520870720250001, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente o art. 29, bem como as normas complementares e demais legislações correlatas aplicáveis ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).
- 4 - OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência Física e suas Famílias.
- 5 – VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e rendimentos financeiros.
- 6 – VIGÊNCIA: O Termo de Fomento produzirá efeitos jurídicos após a publicação de seu extrato no meio oficial de publicidade da Administração Pública e terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014.
- 7 – PROCESSO: 25.10.000006379-0

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 06/04/2026, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9787011** e o código CRC **FCBF9B39**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade essencial da contratação de empresa especializada na prestação de **serviços gráficos**, compreendendo a confecção, impressão e fornecimento de materiais gráficos diversos, tais como impressos institucionais, banners, faixas, cartazes, folders e demais materiais de comunicação visual, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Política para as Mulheres, Assistência Social, Direitos Humanos (SEMASDH).

**AUTORIZO** por ser imprescindível a despesa para contratação de empresa especializada na prestação de **serviços gráficos** para esta Secretaria, por meio de Dispensa Eletrônica nº 08/2026, com apoio no artigo 75, II, da Lei 14.133, no valor de **total global da contratação R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)**, junto a empresa **CASTROS EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.376.753/0001-00**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos- SEMASDH.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH  
Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 01 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis**, **Diretor Administrativo**, em 01/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas**, **Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 01/04/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9805349** e o código CRC **E898E8DD**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade essencial de aquisição de insumos básicos de construção civil destinados à execução de serviços de reforma e/ou manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos públicos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

AUTORIZO, por ser imprescindível a despesa, a contratação para aquisição de insumos básicos de construção civil, tais como disjuntor, eletroduto, fio, dentre outros materiais correlatos, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 023/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – SRP**, com fundamento no art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021, no valor total de **R\$ 548.390,00 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e noventa reais)**, junto à empresa SOMA-SOLUÇÃO EM MANUTENÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 30.454.545/0001-39**.

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais necessários à execução de reformas e manutenções nas unidades CRAS, cujos serviços serão realizados por meio de Termo de Cooperação firmado com a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, assegurando a adequada conservação das estruturas físicas, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à população.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS****Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**

Goiânia, 31 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 01/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 01/04/2026, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9798781** e o código CRC **5ABE3F49**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.10.000002403-0

SEI Nº 9798781v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos  
Setor de Compras

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando a necessidade essencial de aquisição de insumos básicos de construção civil destinados à execução de serviços de reforma e/ou manutenção preventiva e corretiva de 14 (quatorze) equipamentos públicos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), vinculados à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH.

**AUTORIZO**, por ser imprescindível a despesa, a contratação para aquisição de insumos básicos de construção civil, tais como tela plástica laranja (ou amarela), tela portuguesa malha 3x3 cm, tubo em aço galvanizado, dentre outros materiais correlatos, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 077/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 – SRP, gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, com fundamento no art. 86, §2º, II, da Lei nº 14.133/2021, junto à empresa **EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.278.673/0001-18.

A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais necessários à execução de reformas e manutenções nas unidades CRAS, assegurando a adequada conservação das estruturas físicas, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à população.

**EERIZÂNIA E. DE FREITAS**

**Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos - SEMASDH**

Decreto nº 13, de 01 de janeiro de 2025

Goiânia, 27 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Alberico Antônio Silveira de Assis, Diretor Administrativo**, em 06/04/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 06/04/2026, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9764628** e o código CRC **574EF068**.

Rua 25-A esquina com Avenida Republica do Líbano -  
- Bairro Setor Aeroporto  
CEP 74070-150 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 381, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000067629-1,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **ANGELA MARIA RODRIGUES ROCHA DE ARAUJO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.234.221-xx, matrícula nº 871117-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "E", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **23,83/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição de 23 (vinte e três) anos, 10 (dez) meses e 03 (três) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento parcela única no **Valor Total de: R\$ 3.584,73 (três mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

2º Em consequência do previsto no Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, que trata do acúmulo de benefícios, foi aplicado, por opção da aposentada o fator redutor na aposentadoria, resultando no desconto do valor de **R\$ 854,05 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos)**, sobre o benefício, devendo ser observadas automaticamente as correções e deduções previstas em lei.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9801714** e o código CRC **C4F1BE1F**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 382, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000019509-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **CHIRLEY GONCALVES DO COUTO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.750.631-xx, matrícula nº 543004-01, no cargo de Profissional de Educação II, Grau P03, Padrão "K", por ter implementado todos os requisitos para aposentadoria especial do magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.312,90** (cinco mil, trezentos e doze reais e noventa centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 2.125,16** (dois mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.593,87** (um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9802044** e o código CRC **89865C8B**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 383, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "a", § 8º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 24.20.000000561-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **JOSEANA MARIA BATISTA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.487.481-xx, matrícula nº 620807-02, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível "G", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, proventos de parcela única no **Valor Total de: R\$ 2.362,22 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9802155** e o código CRC **B3CCF4DF**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 384, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da EC nº 70/2012; e art. 102 da LC nº 312/2018, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.24.000018282-4,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **CHARLENE FERREIRA ALMEIDA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.039.421-xx, matrícula nº 401218-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível “F”, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.582,98** (quatro mil, quinhentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 2.291,49** (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos) e **Adicional de Titularidade (10%): R\$ 458,30** (quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9802548** e o código CRC **FDE4FA04**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 385, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000067751-4,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **CRISTIANE RIBEIRO DE MELO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.108.481-xx, matrícula nº 862088-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T03, Nível “F”, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.798,04 (um mil, setecentos e noventa e oito reais e quatro centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9802788** e o código CRC **23B9B1B8**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 386, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso III, "b", §§ 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 106, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.20.000002933-4,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **DEUZILDA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.827.291-xx, matrícula nº 615498-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Proventos Proporcionais.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de 20,62/30 avos – correspondente ao tempo de contribuição de 20 (vinte) anos, 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 3.756,81 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e um centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803158** e o código CRC **98F4C9BB**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 387, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 23.24.000009274-3,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.078.562-xx, matrícula nº 400432-02, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "K", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.312,90** (cinco mil, trezentos e doze reais e noventa centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.125,16** (dois mil, cento e vinte cinco reais e dezesseis centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.593,87** (um mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803356** e o código CRC **F3B4F95A**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 388, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000003337-9,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aposentar a servidora **CLEMILDA MARIA DA PAIXAO DIAS**, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T04, Nível "G", inscrita no CPF sob o nº xxx.157.991-xx, matrícula nº 365696-01, por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.108,80** (dois mil, cento e oito reais e oitenta centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 1.054,40** (um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 1.322,35** (um mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803630** e o código CRC **4A31B152**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 389, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, e nos termos dos artigos 100, II; 115; 116; 117; 119; 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000001321-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **SAULO LUCIANO DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.314.896-xx, viúvo da ex-servidora **ELEUZA MARIA FERREIRA DE SOUZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.496.091-xx, matrícula nº 641774-03, aposentada do cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA1, Nível "B".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pela seguinte parcela mensal **Provento de Parcela Única: R\$ 1.352,07** (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e reajustados para preservá-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da pensão por morte definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 07 (sete) de março de 2026.**

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9803944** e o código CRC **02E5D120**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 390, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, §8º, da Constituição Federal de 1988 e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.24.000014030-7,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Aposentar a servidora **VERA LUCIA ALMEIDA PINTO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.757.061-xx, matrícula n.º 1104721-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T01, Nível "F", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.628,78 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta oito centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do GOIANIAPREV.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9806393** e o código CRC **5D5AC300**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 391, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º, I, da CRFB/1988 c/c artigo 6º-A, da EC 41/2003 com redação dada pela EC 70/2012 e nos termos da LC nº 312/2018 em seus artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000001115-5,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **JOSE HENRIQUE DE MIRANDA GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº xxx.458.341-xx, viúvo da ex-servidora **ANA ROSA NETA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.978.301-xx, matrícula nº 466174-02, aposentada do cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F".

Parágrafo único. A pensão por morte de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.898,08** (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (3): R\$ 1.469,42** (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.469,42** (um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/03.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 14 (quatorze) de fevereiro de 2026.**

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9817094** e o código CRC **E0663619**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA Nº 392, DE 06 DE ABRIL DE 2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado, prolatada sob o nº 5506969-30.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás e considerando o Decreto de Pessoal publicado no DOM Eletrônico nº 8735, de 06/03/2026, no Despacho Nº 2837/2026/PGM/PJUUD e o teor do Parecer de Verificação Interna nº 532/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, deste Instituto e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000003389-0,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Retifica o parágrafo único da **PORTARIA Nº 1542, DE 29/12/2025**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico nº 8690, de 29/12/2025, que aposentou a servidora **MIRIAN ALVES DA SILVA MAIA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.869.771-xx, matrícula nº 274810-01, no cargo Técnico em Saúde I, Classe SA2, Nível "N", na parte relativa ao Nível, e aos proventos par considerá-los com sendo "Nível **O** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.062,38** (quatro mil, sessenta e dois reais e trinta e oito centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 2.437,43** (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e três centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (15%): R\$ 609,36** (seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 06 de abril de 2026.

**CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9817883** e o código CRC **4B281D4E**.

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Agência Municipal de Turismo e Eventos  
Chefia de Gabinete

PORTARIA Nº 6, 07 DE ABRIL DE 2026

Institui o Calendário Permanente de Eventos Turísticos de Goiânia, estabelece critérios de classificação, regras de submissão, flexibilidade de cronograma e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIÂNIA TUR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de planejamento estratégico para o fortalecimento do turismo na capital, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete

**RESOLVE:**

#### **CAPÍTULO I – DO CALENDÁRIO PERMANENTE**

**Art. 1º** Fica instituído o Calendário Permanente de Eventos Turísticos de Goiânia, como instrumento oficial de planejamento, promoção e ordenamento do fluxo turístico no município, constituindo-se no ato de reconhecimento, pela GOIÂNIA TUR, de eventos de comprovada relevância e notório interesse público para o destino.

**Art. 2º** O Calendário Permanente tem caráter dinâmico e será atualizado periodicamente por meio de ato administrativo da GoiâniaTur, permitindo a inclusão, alteração ou exclusão de eventos conforme a necessidade e conveniência pública.

#### **CAPÍTULO II – DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSOS**

**Art. 3º** Os eventos integrantes do Calendário Permanente serão classificados em quatro naturezas distintas:

**I – Institucionais:** eventos realizados, organizados e executados diretamente pela Administração Pública Municipal;

**II – Apoiados:** eventos organizados por terceiros que contam com suporte logístico, institucional ou fomento financeiro do Município;

**III – Turística:** eventos que possuem capacidade comprovada de atração de fluxos de visitantes e impacto na cadeia produtiva do turismo local;

**IV – Tradicional:** eventos históricos, religiosos ou culturais que façam parte do patrimônio imaterial e do costume consolidado de Goiânia;

**V – Negócios e Eventos Corporativos:** feiras, congressos, convenções, exposições e workshops técnicos com foco no desenvolvimento econômico e profissional, visando a atração de investimentos e o turismo de negócios;

**VI – Esportivos:** competições, circuitos e campeonatos de nível regional, nacional ou internacional que utilizem a infraestrutura esportiva do município e gerem fluxo de atletas e torcedores;

**VII – Culturais:** eventos que tenham como objeto principal a difusão de expressões artísticas, literárias, musicais, teatrais, cinematográficas ou de artes visuais, contribuindo para a formação de público, preservação da memória local e promoção da diversidade cultural do município;

**VIII - Interesse Social e Comunitário:** eventos que, embora possuam impacto turístico, têm como finalidade principal a celebração da diversidade, a manifestação religiosa ou a mobilização social de grandes grupos populacionais residentes e visitantes.

**Art. 4º** A presença de qualquer evento no Calendário Permanente não garante o direito ao recebimento de recursos públicos, repasses financeiros ou patrocínios por parte da GoiâniaTur.

**Parágrafo único.** O eventual apoio financeiro dependerá de disponibilidade orçamental e do estrito cumprimento dos ritos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações, pela Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e demais legislação federal, estadual ou municipal vigente aplicável à matéria.

**CAPÍTULO III – DA SUBMISSÃO E FLEXIBILIDADE**

**Art. 5º** Fica aberto o fluxo contínuo para submissão de novos eventos. Os interessados deverão formalizar o pedido através do envio do Formulário de Cadastro de Eventos, constante no anexo II, para o endereço de e-mail: dirpe.goianiatur@goiania.go.gov.br.

**Art. 6º** A Diretoria de Eventos avaliará as propostas em ciclos trimestrais.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente, poderá ocorrer a revisão antecipada e inclusão imediata de eventos por despacho fundamentado da Presidência, quando constatada a alta relevância estratégica ou impacto econômico excepcional para o Município.

**Art. 7º** As datas e meses de ocorrência indicados no Calendário Permanente possuem caráter meramente informativo e estimativo, podendo sofrer variações por conveniência dos organizadores ou questões logísticas, sem que tais alterações impliquem na exclusão do evento do registro oficial.

**CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 8º** Fica aprovada a lista inicial de eventos constantes no Anexo I.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

**VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO**

Chefe de Gabinete da GoiâniaTur

**ANEXO I – CALENDÁRIO PERMANENTE DE EVENTOS TURÍSTICOS DE GOIÂNIA**

<b>EVENTO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>MÊS PREVISTO</b>
Pré-Carnaval de Goiânia	Tradicional / Apoiado	Janeiro/Fevereiro
Carnaval de Goiânia	Tradicional / Institucional	Fevereiro
Encontro de Muladeiros	Tradicional / Turístico	Março
Circuito do Rock	Tradicional / Turística	Março/Abril
MotoGP	Turística / Apoiado	Março/Abril
Marcha para Jesus	Tradicional / Religioso	Maio
Goiás Gastronomia	Turística	Maio
Totus Tuus	Tradicional / Religioso	Maio
Pecuária de Goiânia	Tradicional / Turística	Maio/Junho
Expo Turismo Goiás	Turística	Junho
Arraial do Bem	Institucional / Tradicional	Junho
Romaria de Trindade (Impacto Goiânia)	Tradicional / Religioso	Junho/Julho
GP Sul-Americano de Motocross	Turística / Esportivo	Julho
Novena Assunção	Tradicional / Religioso	Agosto
Bon Odori	Tradicional / Cultural	Agosto
Copa Truck Petrobras	Turística / Esportivo	Agosto
Rally dos Sertões	Turística / Esportivo	Agosto/Setembro
Parada LGBTQ+	Tradicional / Cultural	Outubro
Aniversário de Goiânia	Institucional / Tradicional	Outubro
Stock Car	Turístico / Esportivo	Outubro/Novembro
Rota Sertaneja	Institucional / Turística	Outubro/Dezembro
Natal do Bem	Institucional / Turística	Dezembro
Réveillon de Goiânia	Institucional / Turística	Dezembro

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE EVENTOS**  
SUBMISSÃO DE EVENTOS – PORTARIA GOIÂNIA/TUR Nº 6/2026

Este formulário é o instrumento obrigatório para o cumprimento do Art. 5º da Portaria nº 6/2026. Após o preenchimento, este documento e seus anexos devem ser encaminhados para: **dirpe.goianiatur@goiania.go.gov.br**.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

- Nome do Organizador/Entidade:
- CNPJ/CPF:
- Inscrição Municipal:
- Responsável Legal:

**2. ENQUADRAMENTO DO EVENTO (Art. 3º da Portaria)**

( ) Institucional ( ) Apoiado ( ) Turístico ( ) Tradicional ( ) Negócios e Eventos Corporativos ( ) Esportivos ( ) Culturais ( ) Interesse Social e Comunitário

**3. DADOS TÉCNICOS (Art. 6º da Portaria)**

- Nome do Evento:
- Data/Mês Previsto:
- Local:
- Público Estimado:
- Impacto Hoteleiro (Estimado):

**4. JUSTIFICATIVA E RELEVÂNCIA (Art. 7º)** *Descreva o impacto econômico e turístico para Goiânia com detalhes:*

**5. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (Art. 4º e 7º)**

( ) **CIÊNCIA:** A inclusão no Calendário Permanente **NÃO** gera direito a repasse financeiro automático, devendo qualquer fomento seguir a Lei 14.133/2021, a Lei 13.019/2014 (MROSC) e demais legislação vigente aplicável à espécie.

( ) **RESPONSABILIDADE:** O proponente assume total responsabilidade pela segurança e viabilidade técnica do evento (Art. 6º, II).

**6. CHECKLIST DE ANEXOS (Obrigatórios)**

- ( ) Projeto Descritivo/Apresentação (PDF).
- ( ) Histórico de edições anteriores (se houver).

**Local e Data:** Goiânia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**Assinatura do Proponente**

**VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO**

Chefe de Gabinete da GoiâniaTur

Goiânia, 07 de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Chefe de Gabinete**, em 07/04/2026, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9841198** e o código CRC **BD2337C3**.

Avenida do Contorno, nº 788 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000234-2

SEI Nº 9841198v1



**Prefeitura de Goiânia**  
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 286/2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº **25.14.000006440-0**, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 002/2024, cujo objeto é credenciar pessoas físicas, que prestam serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do Instituto, habilitados e em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração dos serviços relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS.

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) proponente **CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF nº **\*\*\*968.501-\*\***, no valor estimado de R\$ **1.662.090,12 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil, noventa reais e doze centavos)**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 002/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA –IMAS**, aos 31 dias do mês de março de 2026.

---

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 01/04/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9794692** e o código CRC **DC32F156**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia  
Chefia da Advocacia Setorial

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 288/2026**

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 447 de 21/01/2021 e Decreto de Pessoal Edição Nº 8596 de 08/08/2025, e à vista do contido nos autos do processo SEI nº 25.14.000005848-5, em especial os procedimentos auxiliares de Habilitação/Convocação, ora publicados na imprensa oficial, decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, cujo objeto é credenciar pessoas jurídicas na condição de entidades hospitalares e as demais mencionados no preâmbulo do instrumento convocatório, englobando todas as áreas de saúde nos procedimentos de baixa, média e alta complexidade, habilitados e interessados em firmar contrato com o IMAS, visando a prestação de serviços de saúde e tenham interesse em realizar atendimentos na promoção, proteção e recuperação da saúde aos usuários do sistema assistencial, em conformidade com as tabelas referenciais estabelecidas pelo Instituto para remuneração de serviços e dos parâmetros, relativos aos procedimentos integrantes do rol de cobertura do IMAS,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** a contratação do(a) proponente **IHG - INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA (CENTRO DE ONCOLOGIA IHG)**, inscrito no CNPJ sob o n.º **01.275.163/0001-40**, no valor estimado de **R\$ 336.903.164,25 (trezentos e trinta e seis milhões, novecentos e três mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, pelo prazo de 05(cinco) anos, mediante Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o disposto no Edital de Credenciamento nº 001/2024 e seus Anexos, bem como no art. 37 da Constituição Federal e nos artigos 78 e 79 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao caso.

Publique-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA – IMAS**, ao 06 dias do mês de abril de 2026.

---

**GARDENE FERNANDES MOREIRA**

Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/04/2026, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9821612** e o código CRC **77B0062D**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -  
- Bairro Setor Central  
CEP 74015-125 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 26, 30 DE MARÇO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS- CMTC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando o que consta no Processo SEI nº 26.31.000000852-2 e na Declaração 9774637 expedida pelo Núcleo de Compras e Licitações da CMTC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR** a realização de despesa, **por dispensa de licitação**, de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO DE JANELA (ACJ), ATUALMENTE EM USO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) APARELHO DE AR-CONDICIONADO NOVO, TIPO SPLIT INVERTER, COM CAPACIDADE DE 12.000 BTUs**, visando assegurar a adequada climatização do espaço físico da Diretoria de Fiscalização desta Companhia, conforme Memorando nº 12/2026 (9745977), devidamente retificado (9786161) pelo Núcleo de Material e Patrimônio da CMTC, que teve como vencedora da cotação, **pelo critério de menor preço**, a empresa **MS MULT-SERVI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 32.642.830/0001-09**, no **valor total de R\$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais), tudo em conformidade com a proposta e especificações técnicas, bem como, o Mapa de Preços (9764732) e o Empenho (9764802), constantes no citado processo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, aos 30 dias do mês de março de 2026.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 31/03/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9783418** e o código CRC **1D8B737C**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



**Prefeitura de Goiânia**  
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos  
Gabinete do Presidente

**PORTARIA Nº 29, 01 DE ABRIL DE 2026**

**RENOVA FUNDO ROTATIVO**

O **PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no artigo 59, incisos I, IV e XIII da Terceira Alteração do Estatuto Social da CMTC e Resolução nº 132, de 16 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. AUTORIZAR a RENOVAÇÃO da CONTA DO FUNDO ROTATIVO para o MÊS DE ABRIL/2026**, a ser gerida pela funcionária **Reges Beatriz Peixoto Rodrigues**, designada por meio da Portaria-CMTC nº 2/2026, matrícula nº 295051-05, inscrita no CPF sob o nº **\*\*\*.057.901-\*\***, utilizando o **saldo remanescente do mês de março/2026**, no valor de **R\$ 1.603,34 (um mil seiscientos e três reais e trinta e quatro centavos)** e transferência bancária, no valor de **R\$ 3.396,66 (três mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

**Art. 2º.** Fica designada a **Diretora Administrativa e de Gestão** desta Companhia, para atestar a aplicação dos recursos.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS**, ao 01 dia do mês de abril de 2026.

**MURILO GUIMARÃES ULHÔA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 01/04/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9809441** e o código CRC **7D38E721**.

Primeira Avenida, nº 486 -  
- Bairro Setor Leste Universitário  
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Comissão Processante: Portaria nº 1.301/2025

INTIMAÇÃO 2/2026 - CP-P1301-2025/PRES/MESA/CMG

Goiânia, 1 de abril de 2026.

PROCESSO Nº 0000063.00000026/2024-25 / 00000.000896.2024-11

### INTIMAÇÃO

A COMISSÃO PROCESSANTE, instituída pela Portaria nº 1.301, de 17 de setembro de 2025 e modificada pela Portaria nº 1.304, de 19 de setembro de 2025, ambas da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Goiânia INTIMA a empresa G2B Comércio e Representações com endereço sediado à Avenida Pinheiro Júnior, nº 196, Ibitiquara, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29307-201 com fulcro nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentar defesa por escrito e indicar as provas que pretende produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta intimação, em processo de apuração e eventual aplicação de sanções (00000.000896.2024-11), em virtude da inexecução contratual injustificada do Contrato nº 42/2024, celebrado com a Câmara Municipal de Goiânia-GO.

\* Os autos eletrônicos poderão ser acessados através do seguinte endereço: [https://suap.camaragyn.go.gov.br/processo\\_eletronico/processo/62161/ou](https://suap.camaragyn.go.gov.br/processo_eletronico/processo/62161/ou) enviados à empresa objeto do processo mediante solicitação por escrito.

Goiânia (GO), 01 de abril de 2026.

Danilo de Freitas Cardoso  
(assinado eletronicamente)

Janicleia S. de Sousa  
(assinado eletronicamente)

Rafaela Marçal M. Ferreira  
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **DANILO DE FREITAS CARDOSO, CD - NLEG**, em 01/04/2026 19:27:47.
- **RAFAELA MARÇAL MASCENA FERREIRA, SV - GEXP**, em 01/04/2026 19:29:28.
- **JANICLEIA SOUSA, CD - DADM**, em 01/04/2026 20:27:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código Verificador:** 179356

**Código de Autenticação:** 7133708e48

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO  
SEFIC**

**ACADEMIA LATINA DE ENSINO EM RESPOSTAS RÁPIDAS E TREINAMENTOS TÁTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 34.639.853/0001-90, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC as **Licenças Ambientais de Instalação e Operação**, para as atividades: Clubes sociais, esportivos e similares, CNAE: 93.12-3-00; Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, CNAE: 46.19-2-00; Ensino de esportes, CNAE: 85.91-1-00; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, CNAE: 85.99-6-04; Produção e promoção de eventos esportivos, CNAE: 93.19-1-01. Endereço da atividade: na Av. T6, Nº 129, Quadra 18, Lote 10, Setor Bueno, Goiânia-GO.

---

**JACOBSAN MÍDIAS URBANAS LTDA** CNPJ nº 62.962.655/0001-06, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência -SEFIC, por meio do processo nº **a Licença Ambiental Simplificada**. Para a(s) seguinte(s) atividade(s) CNAE: 7312-2/00 Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação. desenvolvida(s) na Rua Tauari, S/N, Quadra 41; Lote 29, Parque Amazonas, Goiânia - GO, CEP: 74840-740.